



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 21 DE JUNHO DE 2018  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 22 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
VINTE E UM DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZOITO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 21.06.2018

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento**

1.1 - Contas Consolidadas do Município de Valongo, do ano 2017.

Valongo, 13 de junho de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 21.06.2018

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....  
 .....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**1 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento**

1.1 - .....

1.2 - 3.ª Revisão do Orçamento e 3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2018.

**2 – DD – Divisão de Desporto**

2.1 - Associação Desportiva de Valongo” - 5ª Edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins “César Fidalgo” – 27, 28, e 29 de julho;

2.2 - Centro Social e Paroquial de Alfena – “Caminhada da Fé” – 30 de junho e 1 de julho 2018.

**3 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território**

3.1 - Processo n.º 119-OC/2015, em nome de Novimovest - Fundo de Investimento Imobiliário

Local: Rua de Campelo – Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

**4 – DPOM – Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade**

4.1 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de discontinuidades – Rua Nossa Senhora do Amparo, Alfena

Aceitação de cedência das parcelas de terreno, designadas por 1, 3, 4, 5, 6 e 7 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

4.2 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de discontinuidades no Susão, Valongo

Aceitação de autorização de ocupação de parcela de terreno: parcelas 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;

4.3 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável

– Requalificação do Largo do Passal e áreas envolventes, Sobrado



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Aceitação da cedência da parcela de terreno, designada por 2 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

### **4.4 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de descontinuidades**

Rua da Outrela - Valongo

Aceitação da cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

### **4.5 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável**

Correção de descontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo

Aceitação da cedência da parcela de terreno, designada por 1 e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

### **4.6 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de descontinuidades**

Rua Guilhermina Suggia, Ermesinde

Aceitação da cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre as partes;

### **4.7 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades**

Rua da Outrela - Valongo

Resolução de Expropriação nos termos do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro:

Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Caráter de Urgência e Tomada de Posse Administrativa de 2 (duas) parcelas de terreno.

## **5 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

**5.1** - Proposta de atribuição de subsídio pontual à Banda Musical de São Martinho de Campo pela participação no DIFFWINDS FESTIVAL;

**5.2** - Proposta de atribuição de subsídio à Confraria de St.ª Justa e St.ª Rufina;

**5.3** - Proposta de estabelecimento de Protocolos Culturais 2018;

**5.4** - Proposta de protocolo com MagicValongo - Associação Cultural e Artística para a realização do “MagicValongo 2018”.

## **6 – Diversos**

**6.1** - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas S. João de Sobrado – Ratificação;

**6.2** - Quarto aditamento ao contrato de concessão de exploração de gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha e tratamento e rejeição de efluentes do concelho de Valongo;

**6.3** - Adesão ao regime de atribuição de tarifa social para prestação de serviços de águas;

**6.4** - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 10.05.2018, 17.05.2018 e 23.05.2018;

**6.5** - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício- Festas em honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia.

Valongo, 18 de junho de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem usar da mesma.

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, cumprimentando os presentes.

Iniciou a sua intervenção com uma chamada de atenção para o cumprimento do horário das reuniões de Câmara, pois verificavam-se atrasos sucessivos e era importante tratar com civilidade todos os membros do Executivo Camarário.

De seguida, disse que ultimamente as reuniões de Câmara tinham sempre uma adenda à Agenda de Trabalhos, sendo que a da presente reunião era mais extensa que a Agenda de Trabalhos que já havia sido proposta. Disse ter presumido do que lhe foi transmitido na última reunião de Câmara que não haveria assuntos importantes nem urgentes até setembro, e que pelo facto de ter havido a supressão de algumas reuniões de Câmara, estranhou que lhes fosse transmitido e solicitado a inclusão de uma adenda. Referiu, ainda, que havia deliberações e propostas que lhes eram enviadas que não tinham os documentos anexos, o que não lhes permitia analisar cuidadosamente os assuntos. Salientou que a Câmara dispunha de uma estrutura que a capacitava para tratar dessa matéria atempadamente e, por esse motivo, os eleitos pelo PPD/PSD não aceitariam mais nenhuma adenda à Agenda de Trabalhos, a menos que cumprisse os prazos previstos para que esta pudesse ser alterada.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, cumprimentando os presentes.

Fez alusão à questão do prolongamento de horários nas escolas, questionando se já tinha sido dada indicação às entidades para a renovação dos respetivos protocolos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Questionou qual o ponto de situação respeitante à elaboração do projeto para o auditório de S. Vicente, em Alfena.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão do prolongamento de horário nas escolas, elucidou que a Câmara já tinha referido, informalmente, que seria para continuar os protocolos por causa das Atividades de Animação e Apoio à Família para o próximo ano letivo, e que oficialmente já duas entidades haviam questionado acerca desse procedimento. Acrescentou que se nada fosse comunicado com trinta dias de antecedência o protocolo renovava-se automaticamente.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Informou quanto à questão do antigo cineteatro de Alfena, que o projeto de especialidades estava no departamento financeiro para a contratação do serviço, pois já tinha sido identificada a empresa que apresentou o melhor preço, e que estava previsto um prazo de sessenta dias para a execução do projeto.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que tinha recebido um email da ADICE a questionar acerca da possibilidade de a sala dos Vereadores do PSD poder ser utilizada para atendimento. Disse não haver qualquer obstáculo respeitante à pretensão da citada associação, pois, se fosse do entendimento do senhor Presidente, os eleitos pelo PPD/PSD poderiam utilizar a sala afeta à Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo quanto à questão do cumprimento do horário das reuniões de Câmara, que concordava com o senhor Vereador, Dr. Luís Ramalho, pois era importante agir de acordo com o que estava determinado.

No respeitante à questão das adendas, disse que assumia a responsabilidade desse procedimento, que era legal e se enquadrava numa situação de urgência na decisão de assuntos, mas que o mesmo não se repetiria. Esclareceu, ainda, que não houve supressão de reuniões de Câmara, apenas uma nova calendarização para a sua realização.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três euros e doze cêntimos.

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1.1 - CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO, DO ANO 2017**

É presente à Câmara a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo relativa ao ano de 2017, de onde se transcreve o Relatório de Gestão:

“De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73 /2013, de 3 de setembro, “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, definindo ainda, nos números seguintes, o perímetro, o método e os critérios de consolidação, bem como o respetivo âmbito e forma de aplicação das premissas definidas na Lei.

A consolidação das contas tem como objetivo apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo municipal, visto como um todo, expurgando os efeitos das transações intra-grupo e eliminando os saldos recíprocos entre as várias entidades que o integram. A informação a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

extrair do Balanço e da Demonstração de Resultados consolidados vai muito para além da simples informação que é possível obter através da mera soma algébrica das demonstrações financeiras individuais, evidenciando assim, a realidade do grupo municipal.

O Município de Valongo, na perspetiva de entidade-mãe, tem de consolidar as suas contas com as entidades controladas, de forma direta ou indireta. O referido controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. Assim, de acordo com o estipulado no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Valongo abarca no seu perímetro de consolidação a seguinte entidade:

- Vallis Habita- Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM, criada por proposta da Câmara Municipal em 18.03.1998, aprovada pela Assembleia Municipal em 03.04.1998 e escritura assinada em 26.01.2000. O capital inicial foi fixado em 9.975,96€, tendo sido autorizado pela Câmara Municipal, à data de 02.04.2004, o aumento do capital estatutário para 15.000,00€.

Com o objetivo de gerir social, patrimonial e financeiramente os complexos habitacionais da Autarquia, a Empresa assegura a manutenção do parque edificado, visa promover uma adequada gestão patrimonial e garante as ações de cobrança de rendas e executando as obras de conservação dos edifícios e espaços exteriores.

Nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- . Balanço consolidado;
- . Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- . Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- . Anexo às Demonstrações financeiras consolidadas (Saldo e fluxos financeiros, mapa endividamento de médio e longo prazos, mapa da dívida bruta consolidada).

Analisando de forma sucinta as Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Balanço Consolidado apresenta um Ativo Líquido de 262.011.672,63€, Fundos Próprios no valor de 199.965.077,51€ e um Passivo com o total de 62.046.595,12€. Na Demonstração de Resultados Consolidados, os Custos e Perdas perfazem 38.574.666,57€, enquanto os Proveitos e Ganhos se situam nos 36.994.770,36€, originando um Resultado Líquido Consolidado de -1.579.986,21€.

O presente documento foi elaborado segundo os princípios da relevância e materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, da plenitude, da comparabilidade espacial e temporal e da representação fidedigna da informação nela contida.”

O documento foi apresentado ao Exmo. Senhor Presidente pela Sra. Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos, através da informação n.º 08/DFA/2018 de 04 de junho, tendo na data de 2018.06.13, o Exmo. Sr. Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo do ano 2017, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, bem como nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25.º do mesmo diploma.
2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

### **1.2 - 3.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 3.ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2018**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 3.ª Revisão do Orçamento e 3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2018, instruído com a informação técnica n.º 12/GF/DFA//2018, datada de 18/06/2018, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“A elaboração da presente Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano tem por objeto a inserção de uma rubrica orçamental, de uma ação num projeto no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), a criação de um novo projeto nas Atividades Mais Relevantes (AMR's) e o ajustamento de outro.

No Orçamento da despesa, procede-se à abertura da rubrica ‘Material de consumo clínico’, com a dotação definida de 500,00€, relativa à aquisição de material para o gabinete de medicina no trabalho.

No PPI é inserida a ação ‘Piscina Municipal de Valongo’ no projeto ‘Eficiência Energética (Candidatura PDCT)’, com o montante definido de 50.000,00€ para 2018 e 150.000,00€, para 2019. Visto tratar-se de um projeto cofinanciado, foi efetuado o reforço da rubrica da receita ‘Estado – participação comunitária em projetos cofinanciados’ pelo montante da comparticipação (42.500,00€).

Nas AMR's foi introduzido o projeto ‘Recolha de objetos fora de uso, aparas de jardim e outros resíduos abandonados na via pública e de objetos fora de uso, ao domicílio’, no valor total de 249.100,00€, distribuído da seguinte forma:

- 2018: 47.448,00€;
- 2019: 142.343,00€;
- 2020: 59.309,00.

Ainda nas AMR's, foi alterada a designação do projeto ‘Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros’ de forma a contemplar o futuro contrato de substituição de toda a frota de veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias por elétricos e híbridos. O projeto passa a designar-se ‘Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias (elétricos e híbridos)’ e é efetuado reforço da dotação para anos seguintes:

- 2019: 170.275,00€;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 2020: 170.275,00€;
- 2021: 195.275,00€;
- 2022: 146.456,10€.

A contrapartida para os reforços de dotação a efetuar no ano 2018 proveio da redução da dotação da rubrica orçamental 'Outras despesas correntes', no valor de 55.448,00€.

Com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra de equilíbrio orçamental preconizada no n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 18/06/2018, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Concordo com a elaboração da presente Revisão, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pelo Órgão Deliberativo.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, na mesma data, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que a presente revisão do orçamento tinha como objetivo a abertura da rubrica “Material de consumo clínico”, no PPI era inserida a ação “Piscina Municipal de Valongo” no projeto “Eficiência Energética (Candidatura PDCT), nas AMR's era introduzido o projeto “Recolha de objetos fora de uso, aparas de jardim e outros resíduos abandonados na via pública e de objetos fora de uso, ao domicílio”, e alterada a designação do projeto “Aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros” para contemplar o futuro contrato de substituição de toda a frota de veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias por elétricos e híbridos.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 3.ª Revisão do Orçamento e 3.ª Revisão das Grandes Opções do Plano do ano 2018 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

### 2.1 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO - 5.ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE VERÃO DE HÓQUEI EM PATINS “CÉSAR FIDALGO” - 27, 28, E 29 DE JULHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Associação Desportiva de Valongo” - 5.ª Edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins “César Fidalgo” - 27, 28, e 29 de julho,

instruído com a informação técnica n.º 6438/2018, datada de 15/06/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

O Hóquei em Patins é um desporto que tem raízes muito vincadas no nosso concelho, especificamente na freguesia de Valongo, através da Associação Desportiva de Valongo - ADV.

Efetivamente, a Associação Desportiva de Valongo, criada em 1955, tem revelado um trabalho louvável no desenvolvimento da modalidade de Hóquei em Patins, nomeadamente ao nível das camadas jovens, contando no seu palmarés, com vários títulos que em muito orgulha o Município de Valongo.

A ADV tem-se tornado assim numa referência nacional ao nível da formação de atletas de alta competição, com participações internacionais e com inúmeros atletas de formação e seniores em representação das nossas seleções nacionais desta modalidade.

Esta associação participa nos campeonatos da Associação de Patinagem do Porto, em todos os escalões e paralelamente organiza torneios, eventos, ações, em prol da promoção do clube, da modalidade e do Município.

Desta forma a ADV tenciona organizar a 5.ª edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins intitulado “César Fidalgo”, de 27 a 29 julho, no Pavilhão Municipal de Valongo, tendo como objetivo principal a homenagem póstuma ao atleta.

Este torneio terá início no dia 27/07 à noite e terminará no dia 29/07, pelas 18h00, com entrega de prémios, prevendo a participação de grandes nomes do Hóquei em Patins a nível Nacional e Internacional, nomeadamente Ângelo Girão, Rafael Costa, Henrique Magalhães, Telmo Pinto, João Souto, Tó Silva, Nuno Araújo, entre outros, envolvendo cerca de 200 participantes, bem como a presença do Porto Canal, Hóquei PT e outros meios de comunicação social, para a realização de reportagens e acompanhamento de todos os momentos do evento.

Para este evento, a Associação Desportiva de Valongo prevê um orçamento global de 8.200,00€, de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de despesa	Valor estimado
Arbitragem	1.800,00€
Publicidade	1.000,00€
Porco no Espeto	600,00€
Instalações da CMV	1.900,00€
Refeições Árbitros	400,00€
Trofeus e gravação	550,00€
Alimentação (comida disponibilizada nos bares)	850,00€
SunSet	600,00€
Ofertas Participantes	500,00€
Total:	8.200,00€

Nota:

- Logística Diversa - organização aguarda orçamentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Receitas – A ADV irá cobrar 60,00€ de inscrição/equipa e está a efetuar contactos com patrocinadores, a definir.

Face ao exposto e à semelhança dos anos transatos, a Associação Desportiva de Valongo, no sentido de unir esforços em prol do sucesso do evento, solicita o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar a taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Valongo, nos dias 27, 28 e 29 de julho, com um custo associado no valor de 1.392,09€ (28,41€ x 49 horas);
2. Isentar a taxa de utilização do Campo de Ténis, de 26 a 30 de julho, para apoio ao evento, com um custo associado no valor de 956,16€ (8,73€ x 48 horas + 11,19€ x 48 horas);
3. Isentar a cedência de um estrado com cerca de 6 x 3 mts, com montagem e desmontagem no Campo de Ténis, com um custo associado no valor de 522,20€;
4. Isentar a cedência de 10 barreiras de segurança, com um custo associado no valor de 28,30€;
5. Disponibilizar 2 WC`S Portáteis, de 27 a 29 de julho, com um custo associado de 221,40€;
6. Oferecer 31 placas em ardósia, com um custo associado no valor de 113,90€;
7. Oferecer 200 mini-guides e sacos do desporto, para atletas e arbitragem, com um custo associado no valor de 148,00€ (28,00€ + 120,00€);
8. Imprimir 50 cartazes para a divulgação do torneio, com um custo associado no valor de 33,00€;
9. Imprimir 2 telas para os Outdoors à saída da A4, nas Freguesias de Valongo e Ermesinde e 1 tela para a entrada do pavilhão, com um custo associado no valor de 270,60€;
10. Colocar as telas nos outdoors, com um custo associado no valor de 199,50€;
11. Disponibilizar 3 contentores do lixo 100Lt, com um custo de 44,00€;
12. Disponibilizar 8 guarda-sóis para o Campo de Ténis, com um custo associado no valor de 57,10€;
13. Participar nas despesas de alimentação e arbitragem, através da atribuição de um subsídio pontual à Associação Desportiva de Valongo, no valor de 2.000,00€ (salienta-se que o Município granjeou um patrocínio de 1000,00€, ao abrigo da Lei do Mecenato, concedido pela empresa SPC).

Este evento terá um custo para o Município de 5.983,25€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Isenções	2.898,75€
Logística	300,60€
Troféus / lembranças	261,90€
Divulgação	522,00€
Sub-Total:	3.983,25€
<b>Custo direto</b>	
Apoio pontual ao ADV	2.000,00€
Sub-Total:	2.000,00€

5.983,25€

Salienta-se ainda que a ADV solicita a emissão da Licença Especial de Ruído, no entanto e de acordo com os termos do Decreto-lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 204/2012 de 29 de agosto, quando um evento decorre no interior de um edifício, neste caso num pavilhão, com um campo de ténis contíguo, este pedido não se aplica, uma vez que o edifício já possui o licenciamento adequado para o fim. Assim, iremos alertar a organização do evento para colaborar na moderação do ruído em prol do sossego, nomeadamente noturno, dos moradores que habitam na área envolvente.

Mais informamos que, a Associação Desportiva de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a conceder para a 5.ª Edição do Torneio de Verão de Hóquei em Patins “César Fidalgo, organizada pela Associação Desportiva de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dr.ª Susana Leão, em 18/06/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.”

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 18/06/2018, que igualmente se transcreve:

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 18/06//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/06/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar a Associação Desportiva de Valongo, com base na informação técnica prestada.

## 2.2 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALFENA - “CAMINHADA DA FÉ” - 30 DE JUNHO E 1 DE JULHO 2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao “Centro Social e Paroquial de Alfena – “Caminhada da Fé” – 30 de junho e 1 de julho 2018, instruído com a informação técnica n.º 6437/2018, datada de 15/06/2018, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

O Centro Social e Paroquial de Alfena – CSPA é uma instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, tendo como principal objetivo contribuir para a promoção integral de todos os paroquianos num espírito de solidariedade humana, social e cristã, prestando um serviço público à população de Alfena, no concelho de Valongo.

Assim, o CSPA em reunião com a Divisão do Desporto, no passado dia 8 de junho, apresentou o projeto de realização de uma caminhada noturna intitulada “Caminhada da Fé”, a ter lugar no dia 30 de junho para 1 de julho, prevendo-se cerca de 500 participantes, oriundos de várias localidades - V. N. Gaia, Maia, Matosinhos, Porto, Gondomar e Valongo, de acordo com o seguinte programa:

- **21h00** – Concentração - Igreja Nossa Senhora da Paz – Alfena;
- **22h00/22h30** – Saída da Igreja Nossa Senhora da Paz em direção à Capela da Santa Justa;
- **01h30/02h00** (aprox.) – 1.ª paragem na Biblioteca Municipal de Valongo (convívio com jantar volante);
- **03h30** (aprox.) – 2.ª paragem no Parque da Cidade de Valongo (ida a Wc’s);
- **05h00** (aprox.) – Chegada à Capela da St.ª Justa;
- **06h00** – Celebração da Eucaristia ao Nascer do Sol.

Para o efeito, o Centro Social e Paroquial de Alfena solicitou o apoio do Município, que após respetiva análise, se propõe:

- a) Emitir parecer sobre o percurso e autorizar o condicionamento de trânsito;
- b) Isentar o pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, com um custo associado no valor de 54,60€ (2 x 27,30€);
- c) Isentar o pagamento da taxa do Alvará, com um custo associado no valor de 303,60€ (2 x 151,80€);
- d) Isentar a cedência de um palco de 3x5 mts, sem cobertura e com escadas, envolvendo montagem e desmontagem, junto à Capela da St.ª Justa para a celebração da “Eucaristia do Nascer do Sol”, com um custo associado no valor de 500,95€;
- e) Disponibilizar a Biblioteca Municipal de Valongo, aproximadamente entre a 01h00 e as 2h30min do dia 1 de julho, para acesso aos WC’s, a um ponto de luz, bem como autorização para utilização do parque de estacionamento e do espaço exterior, junto à entrada, para o convívio e jantar volante;
- f) Apoio logístico com um custo associado no valor de 300,00€ para pagamento de trabalho extraordinário, como se segue:
  - 1 Vigilante para a Biblioteca Municipal de Valongo, aproximadamente entre as 01h00 e as 02h30, no dia 1 de julho;

- Colaboração da Proteção Civil, no decorrer do evento, a decorrer em horário noturno, em prol da segurança dos participantes;
- Disponibilizar 1 autocarro de 50 lugares e um 1 miniautocarro com motorista, aproximadamente entre as 20h00 e as 22h00, no dia 30 de junho, para efetuar o regresso dos participantes ao local de partida da caminhada, devida à necessidade de deixarem as suas viaturas na St.ª Justa para quando terminar o evento (estes transportes estarão concentrados no acesso à St.ª Justa, pela estrada de S. Pedro da Cova);
- g) Pagamento de trabalho extraordinário a 2 colaboradores da Divisão de Desporto, com um custo associado no valor de 100,00€;
- h) Limpar o espaço junto à Capela da St.ª Justa, caso seja necessário e a definir mais próximo do evento;
- i) Disponibilizar os balneários do Centro de Trail Running;
- j) Oferecer 500 lembranças para os participantes (folheto do Centro BTT, do Centro Trail Running de Valongo e sacos do CTR), com um custo associado no valor de 205,00€;
- k) Imprimir 50 cartazes, com um custo associado no valor de 33,00€.

Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente **1.497,15€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Isenções	859,15€
Logística/trabalho extraordinário	400,00€
Lembranças	205,00€
Divulgação	33,00€
<b>Total:</b>	<b>1.497,15€</b>

Mais se informa que:

- O Centro Social e Paroquial de Alfena:
- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
- O Centro Social e Paroquial de Alfena está a granjear os pareceres de forma a viabilizar a realização da Caminhada, respetivamente:
  - PSP de Valongo;
  - GNR de Alfena;
  - Junta de Freguesia de Valongo;
  - Junta de Freguesia de Alfena;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Infraestruturas de Portugal.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a conceder ao Centro Social e Paroquial de Alfena, para a realização da Caminhada Noturna intitulada “Caminhada da Fé”. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Dr.ª Susana Leão, em 15/06/2018, que igualmente se transcreve:

“O Desporto é uma vertente transversal, pelo que concordo com o pedido de apoio do Centro Social e Paroquial de Alfena para a realização da “Caminhada da Fé”, reforçando a promoção do Desporto para todos. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 18/06/2018, que igualmente se transcreve:

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 18/06//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Senhor Presidente para decisão de levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 01/06/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, apoiar o Centro Social e Paroquial de Alfena, com base na informação técnica prestada.

### 3.1 - PROCESSO N.º 119-OC/2015, EM NOME DE NOVIMOVEST - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**LOCAL: RUA DE CAMPELO - CAMPO E SOBRADO**

**PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Novimovest - Fundo de Investimento Imobiliário, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 33/DOT.EU/2018, datada de 17/04/2018, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior Marta Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 4292 de 15/3/2017, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de obras de urbanização n.º 1 de 21/1/2016, nos termos do disposto no art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16712, e posteriores alterações (RJUE).

Promovidas as consultas às entidades externas e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foram recebidos os seguintes pareceres favoráveis sobre a receção provisória em causa:

- Infraestruturas viárias - DPOM.RV: Informação n.º 97/DPOM.RV/2017 de 30/3/2017 (fls. 694);
- Infraestruturas de abastecimento de água e águas residuais – Be Water: Ofício ref. 61/2017 TEC de 30/3/2017 (fls. 695);
- Infraestruturas elétricas – EDP distribuição: Ofício ref. Carta 60/17/D-DRCP de 10/4/2017.

Relativamente às infraestruturas de gás e de telecomunicações, o requerente apresentou os termos de responsabilidade e os ensaios/inspeções às redes subscritos pelos técnicos responsáveis pela sua execução (fls. 607 a 680), comprovativos da conformidade dessas infraestruturas com os projetos aprovados e com as normas regulamentares e legais aplicáveis.

Acresce que a REN Portgás distribuição não se pronunciou, no prazo legalmente estabelecido, sobre o ofício n.º 74/DOTA de 1/2/2018, sendo como tal entendido que o seu parecer é favorável, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 13.º do RJUE.

Em 28/3/2018, foi realizada a vistoria prevista no n.º 2 do art.º 87.º do RJUE, tendo sido elaborado o Auto que se anexa, cujo teor evidencia que as obras de urbanização se encontram concluídas em conformidade com os projetos aprovados e condições do licenciamento, tendo por base os pareceres emitidos e a documentação apresentada pelo requerente, podendo a Câmara Municipal deliberar sobre a Receção Provisória das obras de urbanização.

A caução prestada como garantia da boa execução das obras, no valor de 3.183.911,11€, através das Garantias Bancárias do Santander Totta n.º 962300488018606 e n.º 962300488018689, poderá, assim, ser reduzida em 90%, para o valor de 318.391,11€, de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 54.º do RJUE.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE, findo qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas. Com a receção definitiva será libertado o remanescente da caução, em conformidade com o n.º 5 do art.º 54.º do mesmo regime jurídico.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do n.º 555/99 de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/04/2018, que igualmente se transcreve:

«Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e conseqüente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJUE.»

Em 28/05/2018, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/06/2018, o seguinte despacho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a deliberação era sustentada por algumas informações técnicas que fundamentavam a redução da caução em 90%, mas que não estavam anexas à mesma, o que dificultava a perceção da dimensão do investimento e da obra, e que faria toda a diferença na tomada de posição dos eleitos pelo PPD/PSD.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que os processos referentes a receções provisórias de obras de urbanização eram instruídos sempre da mesma forma há vários anos, mas podiam ser consultados todos os documentos que os compunham.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, complementando que o presente pedido tinha a ver com o contrato de urbanização celebrado com a Novimovest/Jerónimo Martins para a questão da requalificação da Estrada Municipal 209, e que o procedimento estava a ser feito de acordo com os que se faziam para todos os pedidos de receção provisória de obras de urbanização.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, fazendo notar que se tratava de uma decisão de um valor muito superior comparativamente com processos similares.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, realçando que a decisão do executivo era sobre um procedimento que era feito habitualmente, há muito tempo, para todos os processos desse cariz.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que não era a primeira vez que os eleitos pelo PPD/PSD solicitavam que fosse apenas a informação.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, dizendo que podiam disponibilizar toda a informação que fosse necessária.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **maioria**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

**4.1 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES - RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO, ALFENA**  
**ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DAS PARCELAS DE TERRENO, DESIGNADAS POR 1, 3, 4, 5, 6 E 7 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de 6 (seis) parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 113/DPOM.OM/2018, datada de 12 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de correção de descontinuidades na Rua Nossa Senhora do Amparo, em Alfena.

No intuito da disponibilização das parcelas de terreno, necessárias à execução da referida obra, foram contactados todos os proprietários e inquilinos, de algumas parcelas, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação das áreas de terreno necessárias para a execução da obra.

As referidas parcelas de terreno, fazem parte dos prédios com as seguintes identificações, dos quais serão destacadas:

Parcela 1, com área de 66,00m<sup>2</sup>, pertencente a Elísio Castro Mamede, casado com Christiane Chevalier de Castro Mamede, sita no Lugar de Transleça, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1072 de Alfena e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3204/19980515, da freguesia de Alfena;

Parcela 3, com área de 362,00m<sup>2</sup>, pertencente a Maria Armada de Sousa Magalhães Ferreira, casada com António Manuel de Sousa Ferreira, sita no Lugar de Transleça, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1067 e 1068 de Alfena e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3610/19991006, da freguesia de Alfena;

Parcela de terreno com dois inquilinos.

Parcela 4, com área de 345,00m<sup>2</sup>, pertencente a Maria Armada de Sousa Magalhães Ferreira, casada com António Manuel de Sousa Ferreira, sita no Lugar de Transleça, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 72 de Alfena e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3611/19991006, da freguesia de Alfena;

Parcela de terreno com dois inquilinos.

Parcela 5, com área de 63,00m<sup>2</sup>, pertencente a Carmindo Moreira da Rocha, casado com Maria Fernanda Pontes Ferreira da Rocha, sita no Lugar de Transleça, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 2280 de Alfena e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 6589/20161025, da freguesia de Alfena;

Parcela 6, com área de 76,00m<sup>2</sup>, pertencente a José Jorge Moreira Freitas, sita no Lugar de Transleça, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 3237 de Alfena e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1045/19900111, da freguesia de Alfena;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Parcela 7, com área de 58,00m<sup>2</sup>, pertencente a Maria Manuela Marques Moreira, sita no Lugar de Transleça, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 920 de Alfena e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 829/19890327, da freguesia de Alfena;

Obtida a concordância dos diversos proprietários e inquilinos envolvidos neste projeto de beneficiação, foram elaboradas as minutas das atas acordo anexas, das quais constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos, nomeadamente, a atribuição de duas indemnizações, uma no valor de 1.900,00€, para a parcela 3 e outra no valor de 3.450,00€ para a parcela 4, ambas dos mesmos proprietários.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência das áreas necessárias à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de discontinuidades - Rua Nossa Senhora do Amparo, Alfena” conforme as atas acordo e respetivas peças desenhadas que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.14, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.14 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

### 1. Aceitar a cedência/doação das seguintes parcelas de terreno:

**Parcela 1**, com área de **66,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Elísio Castro Mamede**, casado com **Christiane Chevalier de Castro Mamede**.

**Parcela 3**, com área de **362,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Maria Armada de Sousa Magalhães Ferreira**, casada com **António Manuel de Sousa Ferreira**.

**Parcela 4**, com área de **345,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Maria Armada de Sousa Magalhães Ferreira**, casada com **António Manuel de Sousa Ferreira**.

**Parcela 5**, com área de **63,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Carmindo Moreira da Rocha**, casado com **Maria Fernanda Pontes Ferreira da Rocha**.

**Parcela 6**, com área de **76,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **José Jorge Moreira Freitas**.

**Parcela 7**, com área de **58,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Maria Manuela Marques Moreira**.

2. **Aprovar as contrapartidas constantes das respetivas atas acordo**, com vista à doação das referidas parcelas, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação, entre as quais, a atribuição de duas indemnizações, uma no valor de **1.900,00€**, para a parcela 3 e outra no valor de **3.450,00€** para a parcela 4, ambas dos mesmos proprietários, nos termos propostos na supracitada informação.

#### **4.2 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES NO SUSÃO, VALONGO**

##### **ACEITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO: PARCELAS 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de 12 (doze) parcelas de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 100/DPOM.OM/2018, datada de 04 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Cláudia Sofia Carneiro Rodrigues da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a correção de descontinuidades no Susão, Valongo, nas Ruas Central, D. Pedro IV e General Almeida Pimentel.

No intuito da disponibilização de parcelas de terreno ou autorização de ocupação de parcelas de terreno com taludes, necessários à execução da obra referida em assunto, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a concordância, para a cedência/autorização da ocupação de terreno necessária para a execução da obra mencionada em epígrafe.

Obtida a concordância de diversos proprietários envolvidos neste projeto de beneficiação, foram elaboradas as minutas das atas acordo anexas

**Parcela 1**, com área de **21,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Ana Maria Mamede das Neves André**, casada com **Manuel Moreira das Neves**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 1604 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3290/19970910, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 2**, com área de **30,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Manuel Joaquim Mamede de Sousa Neves**, casado com **Ana Bela Marques dos Santos**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 1457 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3292/19970910, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 3**, com área de **100,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Mário Mamede das Neves**, casado com **Maria Manuela Ferreira da Silva Castro**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1454 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 5100/20080417, da Freguesia de Valongo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Parcela 4**, pertencente a **Manuel Joaquim Mamede de Sousa Neves**, casado com **Ana Bela Marques dos Santos**, sita no Susão, do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1043 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 5054/20071010, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 8**, pertencente a **Silvalis – Construção e Empreendimentos, Limitada**, sita no Susão, do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1042 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 00749/090687, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 11**, com área de **75,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Paulo Ramos Loureiro** e **Gilberto Ramos Loureiro**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 5060 de Valongo e omissa na Conservatória do Registo Predial;

**Parcela 12**, com área de **48,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **António Abreu Costa**, **António Coelho Abreu Costa**, casado com **Maria Manuela Santos Fonseca e Costa**, **Joaquim Manuel Coelho de Abreu**, casado com **Carla Fernanda Marques Soares Abreu**, **Cecília Coelho Abreu Costa**, casada com **Ricardo Moreira da Silva**, **José Coelho Abreu** e **José Augusto Coelho Abreu Costa**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1081 de Valongo e omissa na Conservatória do Registo Predial;

**Parcela 13**, com área de **19,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Maria Cândida Pinto Loureiro**, **Maria Madalena Loureiro dos Santos**, casada com **José Jorge Carneiro Ribeiro** e **Maria Brígida Loureiro dos Santos Baltarejo**, casada com **Agostinho da Silva Baltarejo**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1080 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1837/19911018, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 14**, com área de **18,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Manuel António Fernandes Pinto**, **Margarida Maria Fernandes Pinto Cunha**, casada com **Manuel Santos Cunha**, **João Fernandes Pinto**, **José Fernandes Pinto**, **Maria do Carmo Fernandes Pinto**, casada com **João Alves da Costa**, **Ana Rosa Fernandes Pinto**, casada com **Manuel Fernandes Baltazar** e **Maria de Fátima Fernandes Pinto**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1079 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 5991/20100629, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 15**, com a área de **7,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Delfina Rodrigues Almeida** e **Anabela Rodrigues Ribeiro Nunes**, casada com **Filipe Miguel Rodrigues Nunes**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 1838 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 499/19860916, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 16**, com área de **62,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Ana Maria Mamede das Neves André**, casada com **Manuel Moreira das Neves**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 1077 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 05034/20070314, da Freguesia de Valongo;

**Parcela 17**, com área de **153,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Andreia Mamede das Neves André**, casada com **Pedro Filipe Dias Couto**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 1054 de Valongo e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 04236/20010503, da Freguesia de Valongo;

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência/ocupação das áreas necessárias à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de descontinuidades no Susão, Valongo” conforme as atas acordo e respetivas peças desenhadas que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.12, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.13 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/ocupação** das seguintes **parcelas de terreno**:

**Parcela 1**, com área de **21,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Ana Maria Mamede das Neves André**, casada com **Manuel Moreira das Neves**.

**Parcela 2**, com área de **30,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Manuel Joaquim Mamede de Sousa Neves**, casado com **Ana Bela Marques dos Santos**.

**Parcela 3**, com área de **100,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Mário Mamede das Neves**, casado com **Maria Manuela Ferreira da Silva Castro**.

**Parcela 4**, pertencente a **Manuel Joaquim Mamede de Sousa Neves**, casado com **Ana Bela Marques dos Santos**.

**Parcela 8**, pertencente a **Silvalis – Construção e Empreendimentos, Limitada**.

**Parcela 11**, com área de **75,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Paulo Ramos Loureiro** e **Gilberto Ramos Loureiro**.

**Parcela 12**, com área de **48,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **António Abreu Costa**, **António Coelho Abreu Costa**, casado com **Maria Manuela Santos Fonseca e Costa**, **Joaquim Manuel Coelho de Abreu**, casado com **Carla Fernanda Marques Soares Abreu**, **Cecília Coelho Abreu Costa**, casada com **Ricardo Moreira da Silva**, **José Coelho Abreu** e **José Augusto Coelho Abreu Costa**.

**Parcela 13**, com área de **19,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Maria Cândida Pinto Loureiro**, **Maria Madalena Loureiro dos Santos**, casada com **José Jorge Carneiro Ribeiro** e **Maria Brígida Loureiro dos Santos Baltarejo**, casada com **Agostinho da Silva Baltarejo**.

**Parcela 14**, com área de **18,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Manuel António Fernandes Pinto**, **Margarida Maria Fernandes Pinto Cunha**, casada com **Manuel Santos Cunha**, **João Fernandes Pinto**, **José Fernandes**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Pinto, Maria do Carmo Fernandes Pinto**, casada com **João Alves da Costa, Ana Rosa Fernandes Pinto**, casada com **Manuel Fernandes Baltazar e Maria de Fátima Fernandes Pinto**.

**Parcela 15**, com a área de **7,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Delfina Rodrigues Almeida e Anabela Rodrigues Ribeiro Nunes**, casada com **Filipe Miguel Rodrigues Nunes**.

**Parcela 16**, com área de **62,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Ana Maria Mamede das Neves André**, casada com **Manuel Moreira das Neves**.

**Parcela 17**, com área de **153,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Andreia Mamede das Neves André**, casada com **Pedro Filipe Dias Couto**.

2. **Aprovar as contrapartidas constantes das respetivas atas acordo**, com vista à doação e ocupação das referidas parcelas, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas e que ficam a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

### 4.3 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

#### REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO PASSAL E ÁREAS ENVOLVENTES, SOBRADO

#### ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR 2 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 117/DPOM.OM/2018, datada de 13 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Maria Riera Ascenção Moreira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de Requalificação do largo do Passal e áreas envolventes, Sobrado.

No intuito da disponibilização das parcelas de terreno, necessárias à execução da referida obra, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação das áreas de terreno necessárias para a execução da obra.

A parcela de terreno, identificada pelo n.º 2, faz parte do prédio com as seguintes identificações:

**Parcela 2**, com área de **44,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Lindoro Ferreira Dias**, casado com **Emília Santos Ribeiro**, sita no Lugar de campelo, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 7891 de freguesia de Campo e Sobrado e omissa na Conservatória do Registo Predial de Valongo da freguesia de Campo e Sobrado;

Obtida a concordância destes proprietários, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual consta a contrapartida exigida pelos mesmos, nomeadamente, a atribuição de uma indemnização no valor de 7.000,00€ por prejuízos em benfeitorias existentes, bem como a reconstrução das entradas pelo novo alinhamento.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Requalificação do Largo do Passal e áreas envolventes, Sobrado” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.14, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.14 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno, designada por 2**, com área de **44,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Lindoro Ferreira Dias, casado com Emília Santos Ribeiro**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo**, nomeadamente a atribuição de uma indemnização no valor de 7.000,00€, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

#### **4.4 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL – CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES**

##### **RUA DA OUTRELA - VALONGO**

##### **ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 115/DPOM.OM/2018, datada de 13 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de correção de descontinuidades na Rua da Outrela, em Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

No intuito da disponibilização da parcela de terreno, necessária à execução da referida obra, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação da área de terreno necessária para a execução da obra.

A referida parcela de terreno, faz parte do prédio com as seguintes identificações, do qual será destacada:

**Parcela 1**, com área de **23,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Cristiano Augusto Martins**, casado com **Rosalina da Rocha Baltazar**, sita no Susão, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1134 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 5228/20091106, da freguesia de Valongo.

Obtida a concordância dos proprietários, foi elaborada a minuta da ata acordo, anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de descontinuidades - Rua da Outrela, Valongo” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.13, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.º Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.14 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno**, acima identificada, com a área de **23,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Cristiano Augusto Martins**, casado com **Rosalina da Rocha Baltazar**.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

### 4.5 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

#### CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES NA RUA 1.º DE MAIO EM CAMPO

#### ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DA PARCELA DE TERRENO, DESIGNADA POR 1 E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre a proprietária e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 116/DPOM.OM/2018, datada de 13 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Maria Riera Ascensão Moreira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de correção de discontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo.

No intuito de obter a disponibilização das parcelas de terreno necessárias à execução da referida obra, decorrem ainda negociações com os respetivos proprietários, tendo já sido obtida a concordância da proprietária da parcela de terreno designada por 1, com a seguinte identificação:

**Parcela 1**, com área de **93,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Rosa Maria Barros da Costa**, sita no Lugar da Retorta, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 1071 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3533/20080918, da freguesia de Campo e Sobrado;

Obtida a concordância da proprietária da parcela n.º 1 necessária à implementação do projeto de beneficiação da rua 1.º de Maio, foi elaborada a minuta da ata acordo anexa, da qual consta a contrapartida exigida pela mesma, nomeadamente, a delimitação da propriedade com malha sol.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de discontinuidades na Rua 1.º de Maio em Campo” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexa.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.13, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.14 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno, designada por 1**, com área de **93,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Rosa Maria Barros da Costa**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

### 4.6 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL – CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES RUA GUILHERMINA SUGGIA, ERMESINDE ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO E APROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aceitação de cedência de parcela de terreno e aprovação das contrapartidas estabelecidas entre os proprietários e o Município de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 114/DPOM.OM/2018, datada de 13 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Pretende a Câmara Municipal executar a obra de correção de descontinuidades na Rua Guilhermina Suggia, em Ermesinde.

No intuito da disponibilização da parcela de terreno, necessária à execução da referida obra, foram contactados os proprietários, no sentido de se obter a sua concordância, para a cedência/doação da área de terreno necessária para a execução da obra.

A referida parcela de terreno, faz parte do prédio com as seguintes identificações, do qual será destacada:

**Parcela de terreno**, com área de **40,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Orlanda da Silva Correia**, casada com **António Casimiro Fernandes do Couto**, sita na Rua da Palmilheira, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 314 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 8043/20100823, da freguesia de Ermesinde.

Obtida a concordância dos proprietários, foi elaborada a minuta da ata acordo, anexa, da qual constam as contrapartidas exigidas pelos mesmos.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere autorizar a cedência da área necessária à concretização do “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável – Correção de descontinuidades - Rua Guilhermina Suggia, Ermesinde” conforme a ata acordo e respetiva peça desenhada que se anexam.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.13, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vereador, Eng.<sup>o</sup> Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.14 o seguinte despacho:

«À Consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.14, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **unanimidade**:

1. Aceitar a **cedência/doação da parcela de terreno**, acima identificada, com área de **40,00m<sup>2</sup>**, pertencente a **Orlanda da Silva Correia**, casada com **António Casimiro Fernandes do Couto**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. **Aprovar as contrapartidas constantes da ata acordo**, com vista à doação da referida parcela, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

#### **4.7 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - CORREÇÃO DE DESCONTINUIDADES**

##### **RUA DA OUTRELA - VALONGO**

##### **RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 10.º DA LEI N.º 168/99, DE 18 DE SETEMBRO:**

##### **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA E TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE 2 (DUAS) PARCELAS DE TERRENO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de resolução da expropriação versada em título, instruído com a informação técnica n.º 119/DPOM.OM/2018, datada de 15 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.<sup>a</sup> Helena Alexandra Fernandes Dias Pereira, da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«Sobre o assunto referido em epígrafe, e para cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º e 19.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, informa-se o seguinte:

Pretende a Câmara Municipal executar a obra “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades: Rua da Outrela - Valongo”, cujo projeto foi aprovado pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara, por despacho exarado em 22.12.2017, à margem da informação 473/DPOM.RV/2017 de 21.12.

O projeto elaborado teve como objetivo a eliminação de pontos de conflito na Rua da Outrela, em Valongo, de modo a potenciar e aumentar a qualidade da acessibilidade e mobilidade pedonal, assim como, rodoviária deste importante eixo da freguesia de Valongo.

Para a concretização da obra em causa há necessidade de adquirir três terrenos, sobre os quais parte da obra se desenvolverá.

##### 1 - Causa de utilidade pública:

A Rua da Outrela localiza-se na freguesia de Valongo e é a única rua de acesso ao Empreendimento de Habitação Social da Outrela e a uma indústria de lousas. Como tal, existe bastante circulação pedonal, a qual se efetua pela via sem qualquer segurança, e que é agravada em tempo de chuva, pela escorrência de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

águas pluviais nas bermas, que leva os peões a circularem pela zona central do arruamento, pelo que é essencial garantir a existência de passeios que assegurem a circulação pedonal em condições de segurança.

A intervenção a realizar, numa extensão de cerca de 240 m, permitirá dotar a rua da Outrela de passeios em ambos os lados, desde o cruzamento com a Rua do Outeiro até ao Empreendimento de Habitação Social da Outrela. Dará continuidade ao passeio existente junto ao campo desportivo deste empreendimento, garantindo uma via de circulação com dois sentidos e largura de 6,0 m em toda a extensão.

A circulação pedonal no local é constante, nomeadamente de crianças que se dirigem para a escola, pelo que é essencial a construção de passeios com largura suficiente para garantir a circulação pedonal em segurança.

Com esta requalificação pretendem-se criar condições favoráveis para a circulação pedonal, melhorando as condições de segurança, conforto e praticabilidade das deslocações, a acessibilidade e a mobilidade pedonal, a par da eliminação de barreiras arquitetónicas, e a adaptação das vias de circulação pedonal e rodoviária a todos os cidadãos, em particular aos portadores de deficiência, idosos e crianças.

As obras a efetuar no âmbito deste projeto são:

- alargamento da rua da Outrela;
- execução de passeios novos de ambos os lados da rua;
- execução de rede de águas pluviais.

Atendendo à importância desta obra, está a mesma prevista no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Valongo, tendo sido candidatada ao programa constante do Aviso n.º NORTE – 16-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5, sendo por isso, urgente a tomada de posse administrativa dos terrenos em causa, uma vez que parte desta obra se desenvolve sobre os mesmos, sendo mesmo inviável esta requalificação sem a posse das parcelas em causa.

### 2 - Bens a expropriar, proprietários e demais interessados:

#### Parcela 2:

Parcela de terreno com a área de 443,00m<sup>2</sup>, identificada em planta parcelar anexa e definida pelas coordenadas dos pontos que definem o limite da área a expropriar, reportadas à rede geodésica, cujos proprietários ou demais interessados se desconhecem.

#### Parcela 3:

Parcela de terreno com a área de 223,00m<sup>2</sup>, identificada em planta parcelar anexa e definida pelas coordenadas dos pontos que definem o limite da área a expropriar, reportadas à rede geodésica, cujos proprietários ou demais interessados se desconhecem.

### 3 - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:

As parcelas de terreno em causa foram avaliadas, por perito da lista oficial do Ministério da Justiça, de onde se retira que os valores dos terrenos serão de:

#### Parcela 2:

Valor do solo:  $443,00 \text{ m}^2 \times 36,48\text{€/m}^2 = 16.160,64\text{€}$

Total: 16.160,64€

Parcela 3:

Valor do solo:  $223,00 \text{ m}^2 \times 36,48\text{€/m}^2 = 8.135,04\text{€}$

Total: 8.135,04€

4 - Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar para a zona da sua localização:

“Espaço Residencial Tipo II (3)”

5 - Atribuição do carácter de urgência – fundamentação:

A expropriação das parcelas de terreno na Rua da Outrela, em Valongo, é urgente pelos seguintes motivos:

- A Câmara Municipal pretende executar a obra de “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades - Rua da Outrela - Valongo”;
- É uma rua exígua, sem passeio de ambos os lados, e com uma considerável afluência pedonal e rodoviária;
- Esta obra contempla o alargamento da faixa de rodagem, a execução de passeios de ambos os lados da rua, assim como, a execução da rede de águas pluviais neste troço;
- É uma obra que aguarda aprovação da candidatura constante do Aviso n.º NORTE – 16-2016-19- Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano: PI 4.5 do financiamento PEDU;
- Após a sua aprovação dar-se-á início ao procedimento concursal para realização da obra, uma vez que esta tem o prazo de execução de 150 dias, e tem previsão de conclusão, no cronograma da candidatura, até ao final do ano de 2018;
- Parte da obra desenvolve-se sobre os terrenos que se pretendem expropriar, pelo que, sem a posse administrativa dos mesmos, não é possível a sua concretização;
- O objetivo desta requalificação é melhorar a segurança na circulação pedonal, permitindo o acesso facilitado e seguro a um conjunto de bens e serviços essenciais;
- Após a requalificação desta zona a nível de passeios, resultará numa melhoria do ambiente urbano, e na segurança e qualidade de vida dos residentes;
- A urgência é real, atual e encontra-se devidamente fundamentada.

Face ao exposto, à expropriação das parcelas de terreno em causa, deverá ser atribuído carácter de urgência, nos termos do art.º 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18.09, por as mesmas se configurarem como essenciais à execução da obra de “Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Correção de descontinuidades - Rua da Outrela - Valongo”, assim como, ao interesse público. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal tome a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência para efeitos de Expropriação e conseqüente tomada de Posse Administrativa das parcelas de terreno acima identificadas, nos termos conjugados do n.º 1 do art.10.º e n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e da alínea vv) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2018.06.15, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira:

Concordo com o proposto.»

O Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 2018.06.15 o seguinte despacho:

«À consideração do Sr. Presidente para levar a reunião de Câmara.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2018.06.15, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas g) e vv) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o n.º 1 do art.º 10.º e n.º 1 do art.º 15.º ambos da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro – Código das Expropriações, na sua atual redação, por **unanimidade**, solicitar a **Declaração de Utilidade Pública**, com **caráter de urgência**, para efeitos de Expropriação e consequente tomada de Posse Administrativa sobre as **parcelas de terreno 2 e 3**, com as áreas, respetivamente, de **443,00m<sup>2</sup> e 223,00m<sup>2</sup>**, **identificadas nas plantas parcelares anexas**, necessárias à concretização da obra versada em título, nos termos propostos na supracitada informação.

### 5.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À BANDA MUSICAL DE SÃO MARTINHO DE CAMPO PELA PARTICIPAÇÃO NO DIFFWINDS FESTIVAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 267/DCT-AC/2018 de 13/06/2018, subscrita por Catarina Magalhães, chefe da Divisão de Cultura e Turismo, cujo teor se transcreve:

«Nos próximos dias 6, 7 e 8 de julho, irá decorrer, na cidade de Differdange, no Luxemburgo, a 13.ª edição do “Differdange International Festival for Winds” (“Festival Internacional para Bandas Filarmónicas e Orquestras de Sopros”). Trata-se de uma iniciativa muito conceituada no campo da música, que se realiza anualmente, desde 1996, e inclui a participação de várias bandas, oriundas de diferentes países.

Este ano, por exemplo, marcarão presença: PANDORA WIND BAND (Grécia); MELODIE DE L'ESPRIT (Líbano); BLUE LAKE JAZZ BAND (Estados Unidos); JUGENDMUSIK WÄDENSWIL-SCHWYZ (Suíça); DW-WORKSHOP ORCHESTRA (Luxemburgo); MUSIQUE ROYALE DE LA FORCE AÉRIENNE (Bélgica).

A BANDA MUSICAL DE S. MARTINHO DE CAMPO foi selecionada para representar Portugal, sendo esta a primeira vez que uma banda de origem portuguesa participa na categoria de Bandas Filarmónicas, num Festival que tem já uma larga repercussão internacional.

Esta presença no conceituado Festival constitui, não só um enorme orgulho para a Banda de Campo pelo reconhecimento do trabalho que esta instituição tem vindo a desenvolver ao longo de 89 anos de existência, como também uma grande honra para o Município de Valongo, cujo nome será projetado além-fronteiras.

Para além do exposto, há ainda a ter em conta que a Banda Musical de S. Martinho de Campo:

- possui, desde junho de 2012, o Estatuto de Utilidade Pública;
- fundou, em março de 2015, o Espaço Musicultural de Campo (sede da Banda e escola de música);
- é inúmeras vezes requisitada, dentro e fora do concelho, para atuações nas mais variadas festividades, romarias, celebrações religiosas, concertos, homenagens a entidades públicas, etc.;
- assume, frequentemente, o papel de banda convidada em eventos realizados noutros concelhos, nos mais diversos pontos do país, tal é notável o seu desempenho;
- promove, com alguma regularidade, intercâmbios com outras bandas musicais, nacionais e internacionais;
- no âmbito dos protocolos culturais anuais que estabelece com este Município, leva a efeito concertos de excelente qualidade;
- aposta na formação de músicos e de públicos (note-se que, nos últimos quatro anos, a Escola de Música da Banda preparou já para exames de admissão perto de 36 alunos);
- presta relevantes serviços à comunidade em geral, no fomento da cultura e da arte solidária.

A deslocação da Banda de Campo ao Luxemburgo implica custos bastante elevados, sobretudo no que concerne às estadias e ao aluguer do autocarro para cerca de 50 pessoas (perto de €9000). Por isso, a Banda solicitou um apoio monetário a esta Câmara Municipal, para ajudar a minimizar as despesas.

Face a todos os elementos supra apresentados sobre a instituição e sendo prática desta Câmara Municipal apoiar as entidades culturais com relevante desempenho no concelho e que se destacam além-fronteiras, levando consigo o nome desta terra, propomos a atribuição de um subsídio pontual no valor de €1500 (mil e quinhentos euros) à Banda Musical de São Martinho de Campo, com estatutos publicados em D. R. n.º 75 de 30 de março de 1979, III Série, com o contribuinte n.º 500859809, com base no art.º 7.º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Saliente-se que a Banda Musical de S. Martinho de Campo:

- a) está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) disponibilizou os documentos de prestação de contas relativos a 2017;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento da verba.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 1.º, no n.º 1 do



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

art.º 2.º, no art.º 3.º, no art.º 4.º e no art.º 7.º, todos do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15.06.2018 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.»

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que a presente proposta vinha fundamentar e consolidar a sua sugestão de elaboração de um regulamento que estabelecesse as normas para atribuição de subsídios, pois no caso em apreciação a Câmara iria atribuir um apoio de € 1.500,00 para a deslocação da Banda Musical de São Martinho de Campo ao Luxemburgo, enquanto que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo teve um apoio de € 200,00 aquando da sua deslocação à Indonésia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a deslocação da Banda Musical de São Martinho de Campo ao Luxemburgo implicava custos para cerca de cinquenta pessoas, enquanto que a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo se fez representar na Indonésia por duas pessoas, tendo a Câmara atribuído um apoio apenas para as despesas inerentes a passaporte e transporte, uma vez que as restantes foram suportadas pelo país anfitrião.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que os ranchos folclóricos também participavam em festivais internacionais e, nesse sentido, tinha que se equacionar o facto de ser replicado o impacto que esse tipo de atribuições poderia ter junto das outras instituições.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era feita uma análise caso a caso.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, reiterando que por esse motivo é que defendia a existência de um regulamento.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, apresentando como argumento que a existência de um regulamento implicaria pedidos sistemáticos de apoios que a Câmara teria que deferir, mas se esses fossem apresentados ocasionalmente haveria uma liberdade legal de não conceder.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do subsídio pontual à Banda Musical de São Martinho de Campo pela participação no DIFFWINDS FESTIVAL, com base na informação técnica prestada.

## 5.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA DE ST.ª JUSTA E ST.ª RUFINA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Confraria de St.<sup>a</sup> Justa e St.<sup>a</sup> Rufina com a informação técnica n.º 253/ DCT-AA/ 2018, datada de 11.06.2018, subscrita pela Ana Teixeira, assistente técnica do Serviço de Apoio Administrativo, cujo teor se transcreve:

“A Confraria de St.<sup>a</sup> Justa e St.<sup>a</sup> Rufina oficiou os N/ serviços a solicitar um subsídio para fazer face aos encargos com a realização das festas de St.<sup>a</sup> Justa, St.<sup>a</sup> Rufina e St.<sup>o</sup> Sabino, a levar a efeito no período de 21 a 24 de julho.

A seguir, enunciam-se as atividades que constam no programa religioso e cultural para o presente ano:

Dia 21, sábado:

12h00 – Música gravada

22h00 – Atuação do Grupo Musical Pontofixo

Dia 22, domingo:

Durante todo o dia - Música gravada

11h00 – Missa solene em honra de St.<sup>a</sup> Rufina

15h00 – Rancho Infantil e Juvenil Padeirinhas de Valongo

22h00 – Grupo de Baile Maré-In-Alta

Dia 23, segunda-feira:

Durante todo o dia - Música gravada

8h30 – Entrada da Banda Musical de S. Martinho de Campo

11h00 – Missa solene em honra de St.<sup>a</sup> Justa

18h00 – Procissão que percorrerá as principais ruas do monte

22h00 – Atuação do grupo Bailarte

Dia 24, terça-feira:

12h00 – Música gravada

19h00 – Missa em honra de St.<sup>o</sup> Sabino

22h00 – Rancho Infantil e Juvenil Padeirinhas de Valongo

As festividades em honra de St.<sup>a</sup> Justa, St.<sup>a</sup> Rufina e St.<sup>o</sup> Sabino são uma tradição na cidade de Valongo, que conta a sua história desde o tempo em que famílias completas se deslocavam a pé até ao topo do monte, desfrutando de um dia de convívio intergeracional muito agradável. Mais uma vez se cumpre a tradição e, hoje, a festa tem a seu favor a beleza das Serras de St.<sup>a</sup> Justa e Pias, que muito têm sido divulgadas e tão bem reconhecidas junto das faixas etárias mais jovens, graças às atividades desportivas e de lazer levadas a cabo pela Câmara Municipal e por outras entidades. Surge aqui uma nova oportunidade de promover a participação de mais pessoas (internas e externas ao Município) nestas festividades e de reavivar a tradição.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de €400 (quatrocentos euros) à Confraria de St.<sup>a</sup> Justa e St.<sup>a</sup> Rufina, entidade equiparada a Pessoa Religiosa, com o contribuinte n.º 501945687, com base no art.º4.º do "Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

concelho fins de interesse público", aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de 16 de julho e 30 de setembro de 1999, sob proposta da Câmara.

Mais se informa que a Confraria:

- a) está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) prossegue fins de interesse público municipal;
- c) apresentou o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano;
- d) apresentou os documentos de prestação de contas relativos a 2017;
- e) compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, em 14.06.2018 que igualmente se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro: Coloca-se à consideração Superior a atribuição de um subsídio no valor de €400 à Confraria de Sta. Justa e Sta. Rufina para a realização da Festa de Sta. Justa, Sta. Rufina e S. Sabino. Trata-se de uma festividade com uma longa tradição no concelho de Valongo que, ainda hoje, mobiliza famílias inteiras para as nossas serras, fomentando um agradável convívio intergeracional.”

O Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 15.06.2018 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio à Confraria de St.ª Justa e St.ª Rufina com base na informação técnica prestada.

### 5.3 - PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS CULTURAIS 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 266/DCT-AC/2018, datada de 14.06.2018, elaborada pela assistente técnica do Serviço de Ação Cultural, Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“Os eventos culturais propostos e realizados pelo Município têm, ao longo dos anos, tido a colaboração das muitas Associações Culturais, Recreativas, Etnográficas e Dramáticas que pululam pelo concelho.

Assumindo-se como um dos principais parceiros do Município, as Associações Culturais têm dignificado o concelho ao reinventarem-se a cada desafio, ao recriarem as tradições e ao manterem a identidade cultural. Reiterando a importância destas entidades, é intenção do Município continuar a apostar nos projetos levados a efeito pelas coletividades, a incluir no programa cultural definido para o ano em curso, propondo o estabelecimento de novos protocolos com as seguintes Associações:

1 – **Ágorarte – Associação Cultural e Artística**, com estatutos publicados no D. R. nº 65 de 4 de Abril de 2005, III Série, contribuinte nº 507268105,

**Atribuição de subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referentes à atuação no seguinte evento:

Feira do Livro e das Artes – uma atuação das quatro valências (cante alentejano, cantigas de ouvido, danças tradicionais e adufeiras)

2 – **Associação Académica e Cultural de Ermesinde**, com estatutos publicados no D. R. nº 61, de 13 de Março de 2000, III Série, contribuinte nº 504571680,

**Atribuição de subsídio de 3500€** (três mil e quinhentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista - uma atuação do grupo de música tradicional e participação no Desfile de Padeiros

- Feira do Livro e das Artes – uma atuação do grupo de bombos e de música tradicional
- Festa do Brinquedo – uma atuação do coro Arco Íris; uma atuação do coro Iris Coros; e uma atuação do grupo de Danças Urbanas
- Aldeias de Natal – duas atuações do coro Arco Íris e duas atuações do coro Iris Coros

3 – **Associação Cultural e Recreativa Fora D’Horas**, com estatutos publicados no D. R. nº 200 de 30 de Agosto de 2000, III Série, contribuinte nº 504829726,

**Atribuição de subsídio de 2250€** (dois mil duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista - Cortejo e animação de rua
- Feira do Livro e das Artes – uma sessão de dramatização de textos
- Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde – um espetáculo de palco

4 – **Associação Cultural e Recreativa Vallis Longus**, com estatutos publicados em D. R. nº 259, de 8 de Novembro de 1984, III Série, contribuinte nº 501467629,

**Atribuição de subsídio de 1000€** (mil euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – um espetáculo de música popular e apresentação das Papeladas

5 – **Associação das Coletividades do Concelho de Valongo**, com estatutos publicados em D. R. nº 32 de 15 de Fevereiro de 2011, II Série, contribuinte nº 505188619,

**Atribuição de subsídio de 2000€** (dois mil euros), isentos de IVA, referentes a atividades de jogos tradicionais nos seguintes eventos:

- Feira de Artesanato de Alfena
- Feira do Livro e das Artes
- Couce em Festa
- Festa do Brinquedo



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

6 – **Associação de Apoio às Artes Performativas**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 23 de Março de 2012, contribuinte nº 510224946,

**Atribuição de subsídio de 1000€** (mil euros), isentos de IVA, referente a dois espetáculos de dança contemporânea/jazz, no seguinte evento:

Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde

7 – **Associação Social e Cultural de Sobrado**, com estatutos publicados em D.R. nº 4, de 05 de Janeiro de 1990, III Série, contribuinte nº 502282770,

**Atribuição de subsídio de 1500€** (mil e quinhentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – um espetáculo de teatro de rua
- Festa do Brinquedo – um espetáculo de teatro de rua e um espetáculo de ballet
- Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde – um espetáculo de ballet ou teatro

8 – **ASPRECA – Associação de Preservação do Património Cultural Popular de Alfena**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 1 de Fevereiro de 2013, contribuinte nº510559379,

**Atribuição de subsídio de 1000€** (mil euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira do Livro e das Artes – um espetáculo danças e cantares
- Couce em Festa – um espetáculo de danças e cantares

9 – **Associação Desportiva e Cultural dos Canários de Baiselhas**, com estatutos publicados em D. R. nº 298 de 26 de Dezembro de 2002, III Série, contribuinte nº 506137392,

**Atribuição de subsídio de 1000€** (mil euros), isentos de IVA, referentes a atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – um espetáculo com o Grupo de Cavaquinhos
- Couce em Festa – um espetáculo com o Grupo de Cavaquinhos (itinerante)

10 – **Associação Desportiva e Recreativa da Gandra**, com estatutos publicados em D.R., nº 262, III Série, de 12 de Novembro de 1977, contribuinte nº 501349057,

**Atribuição de subsídio de 1150€** (mil cento e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes a atuações nos seguintes eventos:

Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – participação no Desfile de Padeiros

- Feira do Livro e das Artes – um espetáculo de folclore
- Couce em Festa – um espetáculo de folclore, com desfile pela aldeia

11 – **Associação Grupo Cénico S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 3 de Fevereiro de 2014, contribuinte nº 510989705,

**Atribuição de subsídio de 500€** (quinhentos euros), isentos de IVA, referentes à atuação no evento:

- Festa do Brinquedo – um espetáculo de teatro de rua

12 – **Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido**, com estatutos publicados no Portal da Justiça no dia 20 de Janeiro de 2012, contribuinte nº 510132472,

**Atribuição de subsídio de 350€** (trezentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes à atuação no evento:

- Festa do Brinquedo – um espetáculo de dança ou zumba

13 – **Associação Os Boinas Verdes do Concelho de Valongo**, com estatutos publicados em D.R. n.º 240, III Série, de 18 de Outubro de 1989, com contribuinte n.º 502292598,

**Atribuição de subsídio de 300€** (trezentos euros), isentos de IVA, referentes à atuação no evento:

Couce em Festa – desfile “Zés Pereiras”

14 – **Associação Recreativa e Cultural da Azenha**, com estatutos publicados em D.R. n.º 7, de 9 de Janeiro de 1980, III Série, contribuinte n.º 500944873,

**Atribuição de subsídio de 800€** (oitocentos euros), isentos de IVA, referentes à atuação no evento:

- Festa do Brinquedo – um espetáculo de ginástica acrobática e outro de ilusionismo

15 – **Associação Sociocultural “Os Filhos da Pauta”**, com estatutos publicados no Portal da Justiça no dia 5 de Março de 2014, contribuinte nº 513012117,

**Atribuição de subsídio de 3000€** (três mil euros), isentos de IVA, referentes a atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – arruada, animação de rua e recriação de ofícios
- Feira do Livro e das Artes – arruada e um espetáculo de música tradicional
- Couce em Festa – arruada e um espetáculo de música tradicional
- Festa do Brinquedo – arruada
- Aldeia de Natal (Valongo ou Ermesinde) – arruada

16 – **Banda Musical de S. Martinho de Campo**, com estatutos publicados em D. R. nº 75, de 30 de Março de 1979, III Série, contribuinte nº 500 859 809,

**Atribuição de subsídio de 6650€** (seis mil seiscentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

Festas da Liberdade

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista
- Feira do Livro e das Artes
- Couce em Festa
- Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde-

17 – **Banda Musical de S. Vicente de Alfena**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça, a 15 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513682660,

**Atribuição de subsídio de 5330€** (cinco mil trezentos e trinta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

Festas da Liberdade



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista
- Couce em Festa
- Festa do Brinquedo

18 – **Cabeças no Ar e Pés na Terra, Associação Cultural**, com estatutos publicados em D.R. n.º 200 de 30 de agosto de 2000, III Série, contribuinte n.º 508 880 904,

**Atribuição de subsídio de 12.450€**, (nove mil e setecentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

Festas da Liberdade – uma performance teatral

- “Escrever na Pedra” (I Bienal de Ardósia)
- Couce em Festa – Projeto “Coucinhos”
- Festa do Brinquedo – workshop de instrumentos musicais e desfile de brinquedos à escala humana
- Recriação histórica da 1ª reunião de Câmara (duas sessões)
- Aldeia de Natal (Ermesinde) – Dinamização de duas casinhas e um espetáculo itinerante

19 – **Academia “O Mestre”**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 9 de Fevereiro de 2015; e com o contribuinte n.º 513418466,

**Atribuição de subsídio de 1000€** (mil euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira do Livro e das Artes – um espetáculo de poesia musicada
- Festa do Brinquedo – espetáculo com músicas da Disney

20 – **Centro Recreativo Estrelas da Balsa**, com estatutos publicados em D. R. nº 71 de 25 de Março de 1999, III Série; contribuinte nº 504 219 790,

**Atribuição de subsídio de 6750€** (seis mil setecentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – recriação histórica de um ofício

- Feira do Livro e das Artes – animação diária do espaço infantil
- Sobrado é Festa – animação diária do espaço infantil
- Festa do Brinquedo – animação diária do espaço infantil; um espetáculo de dança; e dois espetáculos de palhaços
- Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde – decoração e animação de uma casinha e decoração e animação da casinha do Pai Natal

21 – **Associação Cuca Macuca – Associação de Desenvolvimento Integrado**, com estatutos publicados no Portal da Justiça a 24 de abril de 2015, contribuinte nº 513403876

**Atribuição de subsídio de 1800€** (mil e oitocentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira do Livro e das Artes – dois flash mob de poesia
- Couce em Festa – um espetáculo de teatro (de palco ou itinerante)

- Festa do Brinquedo – leitura animada de um conto

22 – **Educasom- Associação de Artes e Cultura**, com estatutos publicados Portal da Justiça a 5 de Dezembro de 2013, contribuinte nº 510915620,

**Atribuição de subsídio de 8200€** (oito mil e duzentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – organização desfile das escolas
- Festa do Brinquedo – dinamização do Hino ao Brinquedo e à Criança
- Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde – Dinamização de um espaço amplo

23 – **Grupo Dramático e Musical de Campo**, com estatutos publicados no D. R. nº 4 de 6 de Janeiro de 1977, III Série, contribuinte nº 501350934,

**Atribuição de subsídio de 2200€** (dois mil e duzentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – pequena recriação histórica no Mercado Oitocentista
- Festa do Brinquedo – duas atuações da fanfarra animada e um espetáculo de palhaços
- Aldeias de Natal Valongo e Ermesinde – dinamização de uma casinha

24 – **Grupo Dramático e Recreativo da Retorta**, com estatutos publicados no D. R. nº 169 de 25 de Julho de 1978, III Série; Contribuinte nº 502 952 717,

**Atribuição de subsídio de 1000€** (mil euros), isentos de IVA, referentes à atuação no seguinte evento:

- Couce em Festa – quatro sessões de teatro (de palco ou itinerante)

25 – **Grupo Etnográfico de Danças e Cantares Regionais do Norte**, com estatutos publicados em D. R., nº 109, de 6 de Junho de 2006, contribuinte nº507451635,

**Atribuição de subsídio de 1150€** (mil cento e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos;

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – recriação de ofício e um espetáculo de folclore
- Couce em Festa – um espetáculo de folclore

26 – **Grupo Etnográfico e Cantadeiras do Leça**, com estatutos publicados no Portal da Justiça, a 20 de Maio de 2015, contribuinte nº 513525416,

**Atribuição de subsídio de 2300€** (dois mil e trezentos euros), isentos de IVA, referentes à recriação histórica no evento:

Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – recriação histórica do Mercado Oitocentista

27 – **Grupo Folclórico As Padeirinhas de Valongo**, com estatutos publicados em D. R., nº 127, de 04 de Junho de 1986, III Série, contribuinte nº 504172832,

**Atribuição de subsídio de 1150€** (mil cento e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – participação no Desfile dos Padeiros
- Feira do Livro e das Artes – um espetáculo de folclore
- Couce em Festa – um espetáculo de folclore

28 – **Grupo Folclórico do Centro Social e Paroquial de Alfena**, com estatutos publicados no Portal da Justiça, a 28 de Outubro de 2015, contribuinte n.º 513674950,

**Atribuição de subsídio de 650€** (seiscentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – participação no Desfile dos Padeiros

- Couce em Festa – um espetáculo de folclore

29 – **Grupo Zés Pereiras Lusitanos**, com estatutos publicados em D.R. nº 115 de 18 de Maio de 2001, III Série, contribuinte nº 504777378,

**Atribuição de subsídio de 600€** (seiscentos euros), isentos de IVA, referentes à participação do Grupo Zés Pereiras Lusitanos nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista
- Aldeia de Natal - Valongo ou Ermesinde

30 – **Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo**, com estatutos alterados e publicados a 15 de Julho de 2009, contribuinte n.º 501312617,

**Atribuição de subsídio de 1500€** (mil e quinhentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – espetáculo “Hip Hop Fado”

- Festa do Brinquedo – uma atuação do grupo “Excellence Crew”
- Aldeia de Natal - Valongo ou Ermesinde – uma atuação de dança

31 – **Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado**, com estatutos publicados em D.R., n.º149, de 1 de Julho de 1989, III Série, contribuinte n.º 502 200 995,

**Atribuição de subsídio de 1600€** (mil e seiscentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – recriação histórica da espadelagem do linho
- Feira do Livro e das Artes – um espetáculo de folclore
- Couce em Festa – um espetáculo de folclore

32 – **Rancho Infantil e Juvenil “As Padeirinhas de Valongo”**, com estatutos publicados em D.R., nº 20, de 24 de Janeiro de 1987, III Série, contribuinte nº 502 071 710,

**Atribuição de subsídio de 1150€** (mil cento e cinquenta euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – participação no Desfile dos Padeiros
- Couce em Festa – um espetáculo de folclore

- Festa do Brinquedo – um espetáculo de folclore com as crianças e jovens

33 – **Rancho Regional de Campo**, com estatutos publicados em D.R., n.º118, de 23 de Maio de 1980, III Série, contribuinte n.º 501 690 417,

**Atribuição de subsídio de 3200€** (três mil e duzentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – recriação histórica do Mercado Oitocentista e uma espetáculo de folclore
- Feira do Livro e das Artes – uma recriação
- Couce em Festa – um espetáculo de folclore

34 – **Rotary Club de Valongo**, com estatutos publicados no D.R. de 27 de Junho de 2008, contribuinte n.º 508 581 826,

**Atribuição de subsídio de 1100€** (mil e cem euros), isentos de IVA, referentes às atuações no seguinte evento:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – um espetáculo com o Grupo Tradições, participação na Procissão de St.º António dos Almocreves e no Desfile dos Padeiros e figuração

35 – **Sabor a Teatro – Associação Cultural**, com constituição de Associação publicada no Portal da Justiça a 27 de Janeiro de 2015; contribuinte n.º 513 400 508;

**Atribuição de subsídio de 1500€** (mil e quinhentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – animação de rua
- Feira do Livro e das Artes – uma dramatização de textos
- Festa do Brinquedo – duas atuações de teatro de rua

36 – **Teatro Amador Susanense**, com estatutos publicados em D.R. N.º 241, de 18 de Outubro de 1982, III Série, contribuinte n.º 501983961,

**Atribuição de um subsídio de 1200€** (mil e duzentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – participação na Procissão de St.º António dos Almocreves e uma atuação do Grupo de Cavaquinhos
- Feira do Livro e das Artes – uma atuação do Grupo de Cavaquinhos

37 – **3ª Essência – Associação Cultural e Artística de Dança Oriental e Terapias Naturais**, com estatutos publicados Online no Portal da Justiça de 09-05-2016, contribuinte n.º 513 969 950,

**Atribuição de um subsídio de 1000€** (mil euros), isentos de IVA, referente a:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista – recriação de um ofício
- Festa do Brinquedo – uma demonstração de Yoga para crianças
- Aldeia de Natal (Valongo ou Ermesinde) – um espetáculo de dança

38 – **Centro Hípico de Valongo**, com estatutos publicados a 24 de Março de 2016 no Portal da Justiça, com o contribuinte n.º 513825240,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**Atribuição de um subsídio de 2900€** (dois mil e novecentos euros), isentos de IVA, referentes às atuações nos seguintes eventos:

- Feira da Regueifa e do Biscoito & Mercado Oitocentista
- Couce em Festa
- Festa do Brinquedo
- Aldeias de Natal - Valongo e Ermesinde

De salientar que as Associações entregaram todos os documentos solicitados (relatório de prestação de contas de 2017, ata da última direção, plano de atividades e orçamento para o ano de 2018 e declaração de não dívida às finanças) e concordam com a divulgação pública dos documentos de prestação de contas relativos a 2017. Todas estão legalmente constituídas e prosseguem fins de interesse público municipal nos termos previstos no “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

**O valor total a protocolar é de 86.230€ (oitenta e seis mil duzentos e trinta euros). Solicita-se a melhor colaboração dos serviços da DFA para o cabimento desta verba.**

Em suma, coloca-se à consideração Superior o estabelecimento dos protocolos culturais com as várias Associações do concelho, nos moldes expostos.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público”.

A 15 de Junho de 2018, a Sr.ª Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Catarina Magalhães, proferiu o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vice-Presidente,

Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

As Associações Culturais do concelho assumem, cada vez mais, um importantíssimo papel enquanto parceiras do Município na concretização dos programas culturais definidos anualmente. As Associações manifestam-se disponíveis para colaborar e aceitar novos desafios, revelando-se ativas e proativas e reinventando-se de acordo com as exigências dos eventos.

O valor a protocolar este ano é superior por vários motivos: há mais iniciativas, algumas delas com maior número de dias; há novas Associações, com valências válidas; no ano passado, foram feitos inúmeros ajustes diretos às Associações, por atividades não previstas em Protocolo, que, este ano, tivemos o cuidado de contemplar.

Face ao exposto, coloca-se à consideração Superior o estabelecimento dos Protocolos Culturais conforme apresentados na presente informação.”

No dia 18 de Junho de 2018, a Sr.ª Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emanou o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta.

À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

Em 18 de Junho de 2018, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu despacho do teor seguinte:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que o objetivo da proposta foi juntar todos os apoios diretos que a Câmara concedia às entidades culturais cujo valor ascendia a € 100.000,00, faltando apenas incluir o valor para a Mostra de Teatro Amador e para as marchas populares.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, 3.º e 4.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público estabelecer protocolo de cooperação Cultural com as Associações do Concelho de Valongo, nos termos da presente informação e de acordo com a minuta de Protocolo anexa.

#### **5.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM MAGICVALONGO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA PARA A REALIZAÇÃO DO “MAGICVALONGO 2018”**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 246/DCT-AC/2018 de 14/06/2018, subscrita por Catarina Magalhães, chefe da Divisão de Cultura e Turismo, cujo teor se transcreve:

«O “MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo” completa, em setembro do corrente, 27 anos de atividade contínua e ininterrupta ao serviço do ilusionismo, sempre com o imprescindível apoio da Autarquia.

Ao longo de todos estes anos, o evento tem sido palco de atuação de artistas de elevada qualidade, entre os quais vários campeões do mundo, em diversas modalidades de magia. Tem funcionado, também, como rampa de lançamento de novos e jovens talentos. Na feira mágica, têm participado, anualmente, dezenas de entidades representativas de casas mágicas provenientes de vários pontos da Europa, da Ásia e das Américas.

O MagicValongo é, pois, depositário de um património histórico incontornável, confirmado num conjunto de manifestações e declarações elogiosas, não só de Portugal, como também da comunidade mágica internacional, que testemunham o inquestionável valor do trabalho da Associação.

O programa proposto para 2018 decorrerá nos dias 28, 29 e 30 de setembro, concentrando-se todas as atividades no Fórum Cultural de Ermesinde (conferências, feira mágica, galas internacionais, galas de close-up, concursos, etc.).

Considerando o reconhecimento nacional e internacional deste evento e a sua inegável importância para o concelho de Valongo, quer pela vertente cultural, quer pela promoção e divulgação que faz desta terra, ao colocar Valongo no mapa dos grandes acontecimentos internacionais de magia, propomos que o Município



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

continue a apoiar este certame, através do estabelecimento de um Protocolo de Cooperação Cultural com a Associação MagicValongo, nos moldes que a seguir se expõem.

Competências da Câmara Municipal de Valongo:

1. Atribuição de um subsídio no valor de €7500, para apoio ao evento, incluindo a contratação de artistas.
2. Disponibilização dos vários espaços do Fórum Cultural de Ermesinde (Casa de Espetáculos, sala polivalente, galerias de exposições e foyers), entre os dias 27 e 30 de setembro.
3. Organização da sessão de boas-vindas e oferta da “Prova de Biscoitos” aos convidados.
4. Organização do concurso infantil “Mágicos de Palmo e Meio”.
5. Montagem de uma exposição na Galeria Museológica.
6. Disponibilização do equipamento de som e luz e respetivo técnico para operação do mesmo.
7. Cedência de material para a Feira Mágica, nomeadamente 25 mesas e 10 cadeiras.
8. Apoio logístico ao evento no que concerne ao transporte de equipamentos, montagens/desmontagens, cargas/descargas, colocação de mesas e cadeiras, preparação de camarins, etc.
9. Montagem de um palco/estrado, com equipamento de som, no Largo da Estação para a magia de rua (a confirmar).
10. Transporte dos artistas convidados entre o aeroporto e o local de alojamento (calendarização a ser apresentada no início de setembro).
11. Transporte dos convidados entre o Hotel e o Fórum de Ermesinde (calendarização a ser apresentada no início de setembro).
12. Reforço da vigilância nos dias do evento.
13. Reserva de oito lugares de estacionamento nas imediações do Fórum Cultural de Ermesinde.
14. Elaboração de cartazes, outdoors, totens, desdobráveis e outros impressos relativos ao evento e sua divulgação.
15. Oferta de: seis medalhões da Cidade com estojo; troféu para o 1º Prémio de Palco; troféu para o 1º Prémio de Close-up.
16. Fornecimento de 40 refeições (almoços e jantares dos dias 28 e 29 de setembro).
17. Reserva de 25 quartos, com pequeno-almoço incluído, a distribuir pelos dias do evento.
18. Pagamento de almoço para 120 pessoas, a realizar-se no dia 30 de setembro.

Competências da Associação MagicValongo:

1. Organizar e acompanhar as seguintes atividades no âmbito do evento: feira mágica; duas galas de palco internacionais; uma gala internacional de close-up; uma sessão de magia de rua; cinco conferências; um concurso de magia de palco e um de close-up.
2. Contratar os artistas que integrarão o programa, assegurando as respetivas deslocações (sejam eles nacionais, ou internacionais).
3. Mobilizar congressistas, nacionais e internacionais, para o certame.
4. Assumir o secretariado do evento.
5. Fazer a gestão das inscrições nos concursos de palco e close-up.

6. Fornecer todo o material e documentação que integrarão a exposição “O Ilusionismo em Portugal”.

7. Gerir a bilheteira e arrecadar a receita referente às duas galas de palco internacionais, com uma previsão de 166 bilhetes disponíveis para venda em cada uma (332 no total). O custo de cada bilhete será de €5, podendo gerar uma receita total de €1660.

Competências de ambas as partes:

Zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes, sempre num espírito de articulação e cooperação.

Em suma, o apoio da Câmara Municipal, ao nível de custos diretos, representa cerca de €11.000, distribuídos da seguinte forma: €7500 subsídio + €300 sessão de boas-vindas/”Prova de Biscoitos” + €600 divulgação + €160 medalhões e troféus + €1600 refeições + €900 estadias.

No que se refere a custos indiretos, o apoio logístico (descrito, essencialmente, entre os pontos 6 e 12 nas competências da Câmara Municipal) representa, aproximadamente, €1200.

Acresce a possibilidade de angariação da receita total da bilheteira das duas galas, no valor estimado de €1660.

Importa referir que a MagicValongo - Associação Cultural e Artística está legalmente constituída e reúne toda a documentação necessária para a concessão dos vários apoios (logísticos e monetários). A Associação compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos a 2017.

Solicita-se, por fim, a melhor colaboração da Divisão Financeira e Aprovisionamento para o cabimento do valor do subsídio – €7500 – a atribuir a MagicValongo - Associação Cultural e Artística, NIF 507668782, morada Rua Alfredo Cunha, nº115 sala 19, 4450-023 Matosinhos. O pagamento deverá ser feito em duas tranches de €3750 cada, uma a liquidar até ao final do mês de junho e a outra até inícios do mês de setembro.

Em suma, propomos a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural, nos moldes expostos, com a Associação MagicValongo, com vista à realização do 27º MagicValongo – Festival Internacional de Ilusionismo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 1º e 2º, nº1, e 3º e 4º do “Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 15.06.2018 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o “MagicValongo - Festival Internacional de Ilusionismo” completava no ano em curso 27 anos de atividade contínua, sendo o festival mais antigo em Portugal, motivo pelo qual a iniciativa tinha que ser acarinhada. Complementou que a Câmara concedia € 12.260,00 de apoio direto e indireto, havendo a expectativa que a iniciativa retomasse a grandeza de outrora.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o protocolo com MagicValongo - Associação Cultural e Artística para a realização do “MagicValongo 2018”, com base na informação técnica prestada.

### 6.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS S. JOÃO DE SOBRADO - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 4551/2018, datada de 12.06.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A Associação Organizadora da Casa do Bugio e Festas de S. João de Sobrado submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, para as comemorações no âmbito das Festas de S. João de Sobrado.

O local de lançamento do fogo é na Rotunda do Largo do Passal e num terreno contíguo à Igreja, de 15 a 24 de junho, logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se a data do lançamento de fogo se verificar índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo.

Não obstante, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), fez-se a verificação da distância a espaços florestais e concluiu-se ser mais que suficiente para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 125mm.

Neste contexto não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia, cuja competência é da Câmara, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Atendendo à importância da festa e à proximidade da data que já não permite que este assunto seja apresentado à próxima reunião de Câmara, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara defira:

1. Emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 09/2018), que posteriormente será submetida a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

2. Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, competência do Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017. À consideração superior.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 05.06.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, tendo em conta a proximidade do evento e face à sua importância, concordo com a proposta de emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo por

parte do Exmo. Sr. Presidente e ainda com a autorização de isenção do pagamento de taxas, e posterior submissão à Câmara para ratificação. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 11.06.2018, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar o ato administrativo praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base na informação técnica prestada.

## **6.2 - QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA E TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pelo Senhor Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, cujo teor se transcreve:

“No 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27.04.2017, as Partes acordaram a implementação de um “tarifário social” disponível até 2500 utilizadores/ano, considerando as indicações da Recomendação n.º 2/2010 da ERSAR.

Em 28 de dezembro de 2017, foi outorgado entre as Partes o 3.º Aditamento ao Contrato de Concessão, que eliminou a isenção do pagamento da retribuição prevista na Cláusula 51.ª do Contrato de Concessão.

Os custos com a aplicação do referido tarifário social, foram estimados, a preços constantes de 2017, em cerca de 230 mil Euros para o ano de 2018.

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro, veio estabelecer o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas.

Para além de definir os critérios mínimos vinculativos para todos os municípios aderentes a este tarifário especial, o referido diploma estabelece ainda que o financiamento da tarifa social compete exclusivamente aos municípios, territorialmente competentes que tenham aderido ao regime de tarifa social.

Considerando o estabelecido no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro, o 4.º Aditamento pretende desonerar os utilizadores do impacto das tarifas sociais, assumindo o Município o financiamento integral da aplicação de um tarifário social aos respetivos beneficiários.

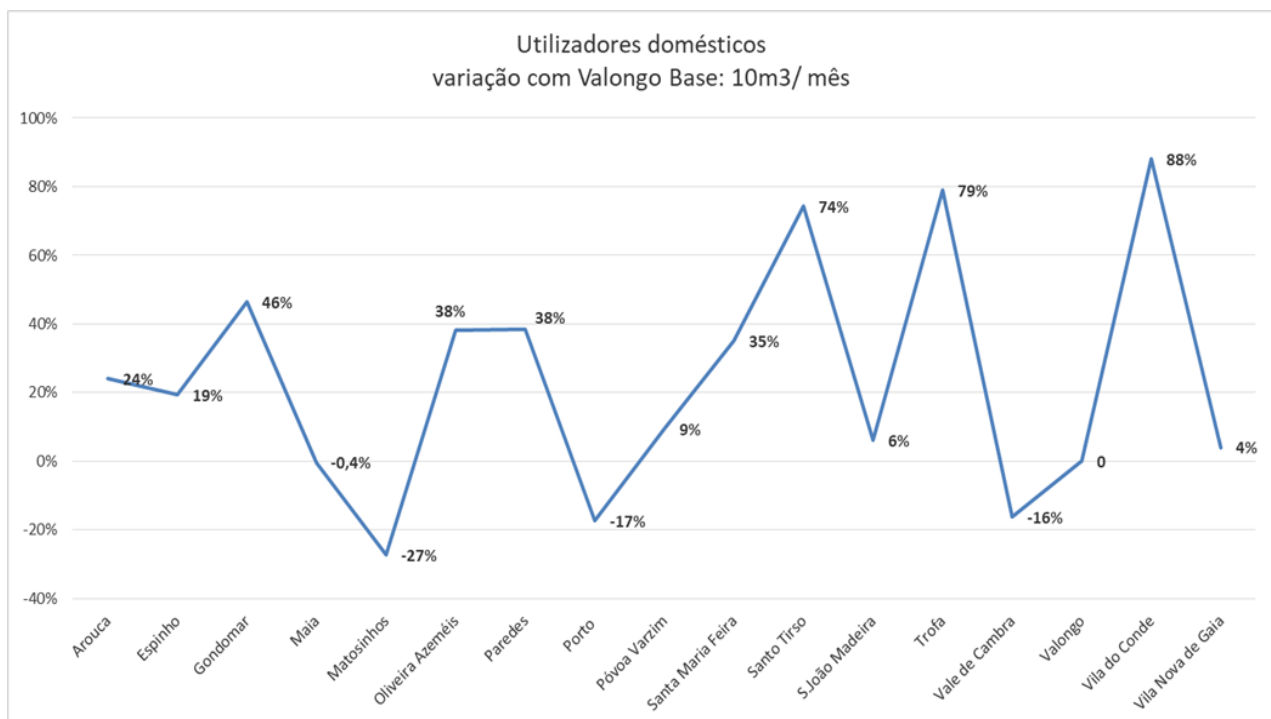
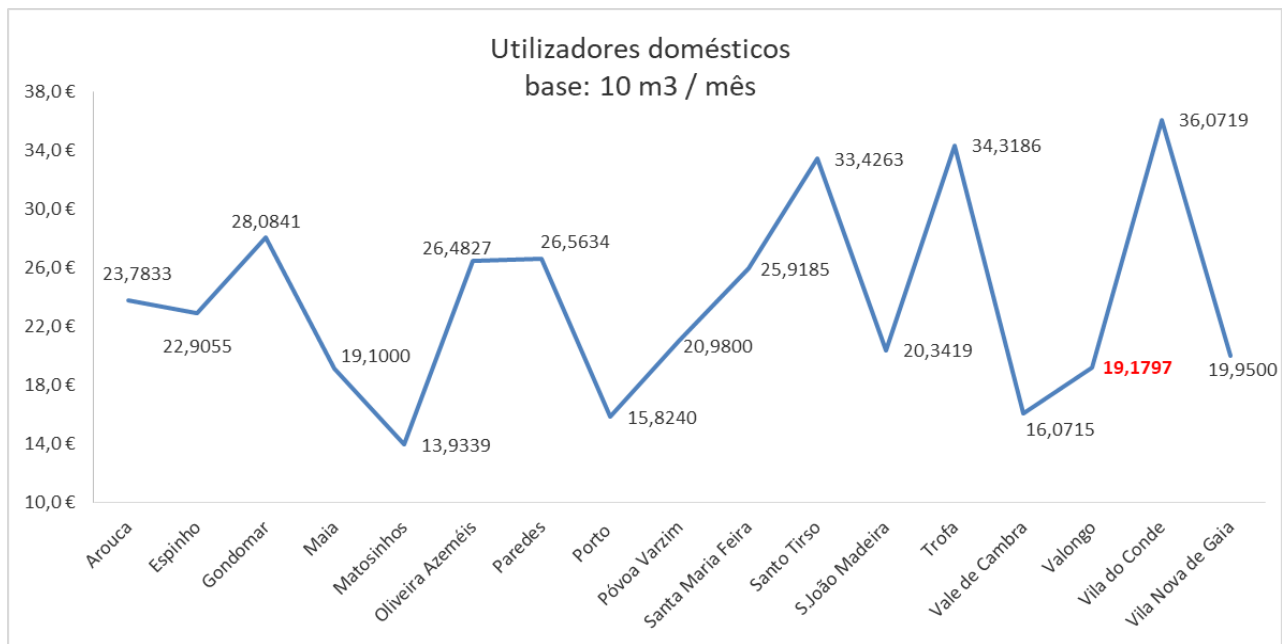
O 4.º Aditamento reduz, para todo o tipo de utilizadores, as tarifas dos serviços de água e saneamento previstas, diluindo no tempo os aumentos previstos no tarifário, com uma preocupação acrescida face aos utilizadores Domésticos e às Autarquias e Instituições de Solidariedade Social.

Saliente-se que a TIR – Taxa Interna de Rentabilidade de projeto prevista na cláusula VI, do 2.º Aditamento e no Anexo 11-AD2 – Caso Base, ao Contrato de Concessão, não é alterada pelo presente Aditamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente aos utilizadores domésticos, Valongo pratica das tarifas mais baixas dos Concelhos com que se deve confrontar, apresentando, atualmente, para um consumo padrão de 10 m<sup>3</sup>, uma tarifa média mensal de abastecimento de água e saneamento de 17,171€. Com as alterações preconizadas no 4.º Aditamento, este valor irá situar-se nos 19,179€, traduzindo-se assim na 5.ª tarifa média mensal mais baixa da Área Metropolitana do Porto, comparando com os tarifários em vigor em 2018, nos restantes 16 Municípios, conforme se demonstra nas seguintes figuras.



Atenta a Acessibilidade Económica do Serviço, no âmbito do Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço das Águas, apresenta-se a análise dos parâmetros deste indicador, comparativamente aos constantes do Quadro 3 do parecer da ERSAR ao 3.º Aditamento ao Contrato de Concessão.

Avaliação da Qualidade de Serviço	Tarifário atual - 2017 tarifário atual (a)	Tarifário previsto 3.º Adit. (a)	Tarifário proposto 4.º Adit. (b)
Encargo anual médio com o serviço [dAA84b]	147,34€	155,49€	153,04€
Rendimento médio disponível familiar [dAA85b]	30.826,68	30.826,68	32.465,33
Acessibilidade económica do serviço de abastecimento de água [AA02b=dAA84b/dAA85b]	0,4780	0,5044	0,4714
Qualidade do serviço ([0;0,500] Boa; ]0,500; 1,000] Mediana; ]1,000; ∞[ Insatisfatório)	Boa	Mediana	Boa

(a) Fonte: ERSAR

(b) Fonte: Cálculo efetuado com fator de atualização considerando IPC (base 2011) = 1,0531569 para o parâmetro dAA85b

Com o tarifário proposto no 4.º Aditamento verifica-se uma evolução positiva da qualidade do serviço, quanto à Acessibilidade Económica do Serviço de Abastecimento de Água para os utilizadores domésticos, assegurando assim o bom desempenho deste parâmetro, sem risco de degradação da respetiva qualidade do serviço.

Em suma, a publicação do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro, e a necessidade inerente de adaptação dos pressupostos do tarifário social aprovado ao regime deste Decreto-Lei, traduziu-se numa oportunidade de melhoria dos tarifários para toda a tipologia de utilizadores, assim como de acolher algumas das recomendações constante do parecer sobre o 3.º Aditamento, da Entidade Reguladora. Com a presente proposta, o Município visa assim salvaguardar o interesse público bem como os interesses dos utilizadores dos serviços de águas.”

Tendo em conta as considerações anteriores, submete-se em anexo, para apreciação e deliberação, a proposta do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão de Exploração de Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha e Tratamento e Rejeição de Efluentes, através da qual as partes acordam em reprogramar para o ano 2019, a realização do investimento necessário à desodorização e cobertura dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde, previsto no plano de investimento para 2018, alterando o Anexo 11 – AD2 do 2.º Aditamento, bem como o tarifário, constante do Anexo 1 a este aditamento e que passa a constituir o Anexo 7-AD4 do Contrato de Concessão. É ainda submetido para apreciação e deliberação, com eficácia condicionada, o tarifário a vigorar a partir de 01/10/2018, constante do Anexo 3 a esta proposta de 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão.

A competência para deliberar sobre a autorização à Câmara Municipal para celebrar a alteração do Contrato de Concessão é da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo Regime Jurídico.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Antes de submeter a proposta de revisão do Contrato de Concessão à Assembleia Municipal, para que seja concedida autorização para a celebração do 4.º Aditamento ao Contrato, este deve ser submetido a parecer prévio não vinculativo da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos termos do n.º 3 do art.º 40.º conjugado com o n.º 6 do art.º 11.º ambos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 10 de agosto. A competência para ratificar a atualização anual das tarifas da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 10 de agosto, conjugado com a al. e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 4 da Cláusula 58.º do Contrato de Concessão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o contrato de concessão estava em desequilíbrio económico-financeiro há dez anos, e que nesse período houve, pelo menos, dois anos em que não foi feita a atualização do IPC, o que tinha consequências. Referiu que o contrato de concessão decorria de uma opção política feita em 2000, com a qual não concordou, que consistiu na entrega, em baixa, da gestão de água e do saneamento. Como se verificava um desequilíbrio económico-financeiro tinha que haver um processo de renegociação. Disse que foram feitos aditamentos ao contrato, mas como no mandato anterior o PS não tinha maioria não conseguiu reintroduzir a retribuição prevista no contrato inicial, e que o Tribunal de Contas dizia ser lesiva ao Município não existir, tendo essa impossibilidade dado origem ao 3.º aditamento ao contrato que previa um tarifário social, que não entrou em vigor devido à lei que entretanto foi aprovada no Parlamento por iniciativa do Bloco de Esquerda, que obrigou a alterar o 3.º aditamento. Disse que a lei introduziu um regime de adesão voluntário e qualquer desconto passaria a ser automático e saíria do orçamento da Câmara. Referiu que o modelo que tinham previsto que consistia em isentar o pagamento da componente fixa da água, o pagamento da componente fixa do saneamento mais um desconto representava uma despesa de cerca de 1 milhão de euros ao fim do ano. Assim, ou se faziam obras em escolas e tapavam os buracos ou pagavam o tarifário social. Complementou que provavelmente iria deixar de haver tarifário social em muitos concelhos porque era incomportável financeiramente.

Referiu que no âmbito da citada lei foram obrigados a renegociar o 4.º aditamento ao contrato sem alterar os pressupostos tendo também sido feita uma avaliação ao nível da acessibilidade económica dos consumidores, que melhorava. Disse que com a presente alteração retiraram 230 mil euros que estavam previstos para a tarifa social, que só em Valongo abrangia cerca de 7 ou 8.000 pessoas. Disse que retiraram os 230 mil euros e desoneraram a tarifa normal, atualmente uma família pagava € 17,17 e com o 4.º aditamento iria ficar em € 19,17, ou seja, representava um aumento de cerca de € 2,00. Assim o Município de Valongo mantinha-se na 5.ª tarifa média mensal mais baixa da Área Metropolitana do Porto. Disse que o Município da Maia já tinha aumentado, mas o valor de Valongo já não tinha a tarifa de ligação, e quando aquele fizesse o acerto, Valongo provavelmente ia ficar entre os três primeiros municípios mais baratos, não podiam competir com o Município de Vale de Cambra, porque aí era um custo financiado, e o Município do Porto era por eficiência, atendendo a que era um concelho com 40 km² que tinha a chamada economia de densidade, o que também havia em Valongo, na parte de Ermesinde, porque era muito

concentrada. Acrescentou que toda a água no Município do Porto era por gravidade, outrora havia a bombagem, e havendo sistemas de bombagem tinha que ser pago o custo, portanto passou a ser por gravidade. Também baixaram a pressão à água e reduziu significativamente as perdas de água. Disse que Valongo era dos concelhos no país que tinha das maiores taxas de cobertura, 99% na água e disponibilidade de saneamento de 99%. Só tinham cerca de 300 casas sem cobertura, o que significava 1%, e embora estivessem mais concentradas em Alfena, só tinham cerca de 300 casas em mais de 40 mil pontos. A lei mencionava que, no mínimo, a taxa de cobertura tinha que ser 89%, e Valongo estava quase nos 100%. Disse, ainda, que para as autarquias e IPSS no aditamento anterior havia um aumento de 58%, mas esse aumento passava para 17,81%, o que equivalia a € 3,00.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo não perceber como se chegava a esses € 3,00.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que era o valor final para os 10m<sup>3</sup>.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que o Centro Social de Ermesinde e o Centro Social e Paroquial de Alfena não gastavam 10m<sup>3</sup> de água, e uma autarquia com os sistemas de rega também não gastava 10m<sup>3</sup>.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era assim, só havia referencial de consumo médio para consumidor doméstico.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que era melhor dizer que para cada € 10,00 de consumo de água havia um aumento de € 3,00.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não era assim, porque era o valor agregado, tinha várias componentes como água e saneamento.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era usada a média que lhes convinha.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que foi a média que lhes foi comunicada, e que nesse momento o aumento para as IPSS e autarquias em vez de ser os 58% era 17,81%, e no comércio/indústria estava previsto 46% e vinha para 15,17%.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, esclarecendo que os 10m<sup>3</sup> não era para lhes dar jeito, mas sim a informação que lhes foi dada do consumo médio padrão de uma família no concelho de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era o referencial da ERSAR.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que dificilmente uma família numerosa se encaixava no 1.º escalão de consumo até 10m<sup>3</sup>. Disse que os 14% de desconto aplicado ao 1.º escalão que ia até aos 10m<sup>3</sup>, e depois o 2.º escalão tinha 12% de desconto na proposta.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que uma família numerosa era outro caso, pois tinha a ver com a quantidade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, repetindo que nenhuma família numerosa iria encaixar no 1.º escalão de consumo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que isso já estava previsto no outro aditamento e não foi alterado, as famílias numerosas acima de 5 pessoas no 2.º escalão pagavam ao preço do 1.º escalão. Salientou que desde 2008 que havia um desequilíbrio económico-financeiro, ou seja, um consumo a menos superior a 20%, mas que a empresa só solicitou o reequilíbrio em 2014.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, questionando se a concessionária cumpriu sempre com a sua parte do contrato, e se fosse feita uma fiscalização às suas obrigações quantos funcionários da autarquia nesse momento estavam ao serviço da mesma.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não sabia precisar, mas que estariam em cedência entre 50 e 60 funcionários.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, observando que esse número era menor. Disse que os funcionários que saíram houve compensação financeira para o Município.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não dispunha dessa informação atendendo a que não negociou isso.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o senhor Presidente estava a gerir o contrato, e da mesma forma como aplicava a renda e tirava benefício do que lhe dava jeito, também podia zelar pelo cumprimento do Plano de Investimentos da concessionária durante esses anos da exploração no respeitante à integração de funcionários da autarquia nos seus quadros, pois o contrato inicial previa a integração de quase 90 trabalhadores nos quadros da Be Water, contudo, na altura, por incerteza, muitos

trabalhadores decidiram regressar à Câmara para voltar a ser integrados. Nesse sentido, questionou onde estava a compensação financeira pela redução dos encargos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não esteve envolvido nessa negociação.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que havia um acordo tácito com a redução, e com a retirada da renda compensaria o equilíbrio ou o reequilíbrio do contrato.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso era desde 2008.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que o Município e a concessionária ganharam com os aditamentos que foram feitos no último ano, o Município porque passou a receber uma renda mensal e a ter um encaixe financeiro que não tinha, e a concessionária porque aproveitou a oportunidade para limpar o cadastro de tudo o que estava para trás e aumentar o tarifário que andava a pedir há anos e que nunca lhe foi permitido. Disse, ainda, que foram corrigidas algumas situações, mas o consumidor ficaria a perder porque não tinha alternativa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, argumentando que a governação da Câmara em 2000 não devia ter entregado a gestão da água a privados. Realçou que a razão do reequilíbrio decorria de um contrato e de alterações sucessivas.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo desconhecer qual a capacidade de fiscalização da Câmara no respeitante à informação que a Be Water fornecia. Referiu que havia algumas vantagens na concessão do serviço, porque se comparassem a qualidade do serviço do Município de Valongo, quer o tratamento de resíduos quer de fornecimento de água, tinham um serviço muito melhor do que a maioria dos municípios limítrofes.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que havia municípios que tinham sistemas bons.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dando como exemplo que o Município de Matosinhos ambicionava ter 90% de cobertura na rede viária, não de ligações, mas Valongo tinha uma taxa muito superior a essa a nível de ligações. Referiu que havia algumas vantagens na concessão, porque independentemente da disponibilidade financeira do Município havia uma concessionária que tinha que avançar com o investimento, mas não sabiam o impacto que teria no final da concessão, porque se fosse opção do Município fazer a gestão do serviço provavelmente a rede estaria com uma taxa de perdas na ordem dos 40%.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que isso não podia acontecer, porque a ERSAR avaliava todos os anos o investimento em rede.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando quem controlava as perdas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era a ERSAR.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que era a concessionária que controlava porque nesse momento era a parte do negócio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a ERSAR sabia quanto era a água que a concessionária comprava em alta e qual a água que vendia em baixa, e alertava para perdas de água.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, argumentando que a deteção de perdas em ramal era a parte do negócio.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo considerar que a presente proposta era melhor que a anterior e defendia os consumidores, dando o exemplo, com a exceção do Município da Maia em que o valor era igual, o Município de Paredes era € 26,00 e era a mesma empresa, o Município de Gondomar era quase € 10,00 mais caro, ficava por € 28,00, o Município de Santo Tirso € 33,00, mas tinha a ver com o facto de esses concelhos terem taxas de cobertura baixas. Referiu que por razões que não eram da sua responsabilidade, houve pelo menos dois anos em que não houve atualização ao nível da taxa de inflação, o que era uma forma de manter o preço baixo induzindo as pessoas em erro. Disse, mais uma vez, que era contra a concessão do serviço da água, porque achava que a Câmara não devia entregar a privados sistemas monopolistas, devia ser a própria a fazer a gestão.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que, quer o fornecimento de água quer o tratamento de resíduos, eram sempre mercados monopolistas, com a diferença que ou era o monopólio do Município ou era o monopólio de uma empresa.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que o presente aditamento ia obter o parecer da ERSAR, para posteriormente ser submetido à Câmara e à Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, referindo que a ERSAR iria dizer que, à semelhança do anterior processo de aditamento, em que o terceiro aditamento foi aprovado sem o segundo entrar em vigor, mais uma vez o quarto aditamento era aprovado sem o tarifário previsto no terceiro ter entrado em vigor.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que esse aditamento ia de encontro às preocupações da ERSAR.

Depois de analisado o assunto foi deliberado, por **maioria**:

- a) Submeter a proposta de revisão do contrato de concessão à ERSAR para emissão de parecer prévio nos termos do n.º 3 do art.º 40.º conjugado com o n.º 6 do art.º 11.º ambos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 10 de agosto.
- b) Ratificar a atualização anual de tarifas para o ano de 2018, constante do Anexo 3 da proposta do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão, nos termos da alínea a) do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 10 de agosto, conjugado com a al. e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 4 da Cláusula 58.º do Contrato de Concessão, de forma condicionada e cujos efeitos ficam dependentes da deliberação de aprovação do 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 155.º e da al. b) do art.º 157.º do Código do Procedimento Administrativo.

Votaram contra os senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, Dr. Alberto Neto e Sr. José António Silva.

#### **Declaração de Voto**

“Exmo. senhor Presidente e demais Vereadores

Votamos contra a proposta de deliberação em epígrafe pelas seguintes razões:

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) obriga os municípios a refletir os custos da exploração da água, saneamento e resíduos sólidos urbanos na fatura cobrada aos cidadãos com residência no concelho.

Todos bem sabemos que as tarifas não foram atualizadas nos últimos anos, uma vez que o preço da água comprada pela Câmara ao fornecedor (água em alta) baixou em 2017 e havia o compromisso das Águas de Portugal de baixá-la nos 10 anos seguintes.

Na argumentação do senhor Presidente a atualização dos preços da água depende de cada município. Por isso, é natural encontrar valores diferentes consoante o concelho que vive. Isto significa que nem todos os portugueses sentiram qualquer alteração em termos de valor no início do ano, no entanto o tarifário de fornecimento de água e saneamento de águas residuais no Porto manteve-se inalterado e o mesmo aconteceu em Vila Nova de Gaia, Guimarães e Coimbra (pelo quarto ano consecutivo), ao contrário do que se irá verificar em Valongo.

Ademais que a autarquia não assegurou os investimentos que a Be Water se propõe realizar, mais uma vez é um “empurrar com a barriga” o problema do investimento necessário na rede de água do concelho, e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

falamos do exemplo da cobertura da ETAR de Ermesinde que é agora adiada por mais um ano, o que, no nosso entendimento, se afigura como um claro desrespeito pela população que vê os impostos municipais aumentados e que merece viver com qualidade de vida.

Acresce que, como alertou o PSD, o aumento das tarifas era exagerado, e fica confirmado pela redução, agora proposta, da tarifa proposta para as IPSS's e Autarquias.

Congratulamo-nos com a posição deste executivo de “escutar” as posições defendidas pelos Vereadores do PSD e por, em prol do benefício dos valonguenses, plasmarem as suas posições nas suas decisões deste executivo.

No entanto, apenas conseguimos identificar dois tipos de vencedores, o primeiro vencedor é a CMV, pois recebe 0,17 € por m<sup>3</sup> de água vendida aos valonguenses, o segundo vencedor é a Be Water que conseguiu, finalmente, o tão almejado (para eles) aumento da tarifa da água no concelho de Valongo.”

### 6.3 - ADESÃO AO REGIME DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pelo Senhor Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, cujo teor se transcreve:

“É intenção do Município de Valongo, disponibilizar aos utilizadores domésticos dos serviços de águas, financeiramente mais vulneráveis e para as famílias numerosas, tarifas de águas e saneamento inferiores ao tarifário geral, alinhado com as indicações da Recomendação n.º 2/2010 da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

Assim, durante as negociações com a Concessionária Águas de Valongo, S.A. desenvolvidas no âmbito do pedido de reequilíbrio económico-financeiro, e que culminaram com a outorga do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão em 10.05.2017, foi prevista a criação desses tarifários especiais, sendo que o “tarifário social” estava disponível até 2500 utilizadores/ano e o “tarifário famílias numerosas” até 400 utilizadores/ano.

Os custos com a aplicação dos tarifários especiais estavam incorporados no caso-base e eram recuperados através das tarifas aplicadas aos utilizadores finais. Este tarifário estava previsto entrar em vigor em 01.01.2018.

Contudo, a 5 de dezembro foi publicado o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro, que estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas.

Este diploma define as regras e critérios mínimos de atribuição do tarifário social, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do contrato de fornecimento dos serviços de águas, que se encontrem em situação de carência económica, nos termos do art.º 2.º do referido Decreto-Lei, nomeadamente:

- a) os beneficiários do complemento solidário para idosos;
- b) os beneficiários do complemento rendimento social de inserção;

- c) os beneficiários do complemento subsídio social de desemprego;
- d) os beneficiários do abono de família;
- e) os beneficiários do complemento pensão social de invalidez;
- f) os beneficiários do complemento pensão social de velhice;
- g) os clientes finais cujo agregado tenha um rendimento anual igual ou inferior a €5.808,00, acrescido de 50% por cada elemento que não aufera qualquer rendimento até um máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social e que para efeitos de elegibilidade para beneficiar desta tarifa social são igualmente considerados em situação de carência económica.

Designadamente, o Decreto-Lei estabelece que a adesão ao regime da tarifa social é voluntária e que o financiamento da tarifa social compete exclusivamente aos municípios que pretendam implementar o mesmo.

Considerando o estabelecido no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro, sobre tarifários sociais para utilizadores domésticos dos serviços de águas e resíduos, o 4.º Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo, desonera os utilizadores do impacto das tarifas sociais, assumindo o Município o financiamento integral da aplicação de um tarifário social aos respetivos beneficiários, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei.

Estima-se que o número potencial de beneficiários seja de 8.000 utilizadores, com base na informação existente relativamente a 2017 para os beneficiários da tarifa social da energia elétrica, cujos critérios são semelhantes.

Ainda que a atribuição da tarifa social ao utilizador final dos serviços de águas seja automática, a informação referente à elegibilidade dos potenciais beneficiários, será remetida ao Município, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança Social (SS) e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Assim, atendendo ao antedito, e que a aplicação desta medida social implica para o Município, um impacto financeiro muito relevante, atentos os princípios da prudência e da sustentabilidade económica, e tendo em conta o estabelecido no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, os benefícios a conceder aos utilizadores domésticos são os constantes no quadro seguinte:

Desconto na tarifa variável de Abastecimento de Água:

- 1º Escalão:  $0 \text{ m}^3 - 5 \text{ m}^3 =$  Desconto de 14% na tarifa variável;
- 2º Escalão:  $6 \text{ m}^3 - 15 \text{ m}^3 =$  Desconto de 12% na tarifa variável.

Desconto na tarifa variável de Saneamento:

- 1º Escalão:  $0 \text{ m}^3 - 5 \text{ m}^3 =$  Desconto de 14% na tarifa variável;
- 2º Escalão:  $6 \text{ m}^3 - 15 \text{ m}^3 =$  Desconto de 12% na tarifa variável.

Os descontos a aplicar nas tarifas variáveis de abastecimento de água e saneamento, até  $15 \text{ m}^3$ , aos consumidores domésticos que reúnam os requisitos para beneficiar deste regime, foram calculados com a preocupação de facilitar o acesso económico aos serviços por parte de famílias mais carenciadas. A título de exemplo, para um consumo familiar padrão de  $10 \text{ m}^3$ , os descontos a aplicar corresponderão ao valor de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

uma variação de aproximadamente de 2,00€, que se irá verificar com a entrada em vigor do tarifário constante da proposta do 4º Aditamento ao Contrato de Concessão, garantindo assim, para estas famílias, a manutenção do atual custo médio da fatura relativa ao consumo de água.

A competência para deliberar sobre este assunto é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que não era comportável financeiramente para o Município replicar, à luz da nova lei, o que estava previsto, sendo apresentada uma proposta no sentido em que o tarifário social para as famílias que preenchessem os requisitos não tivesse impacto na tarifa. Nesse momento, a taxa de incumprimento era muito reduzida, e o não haver um impacto significava que havia um desconto, era correspondente a 14% da tarifa variável no 1.º escalão, no 2.º escalão 12% e no saneamento 14% na variável no 1.º escalão e 12% no 2.º escalão.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD entendiam que a universalidade do aumento do tarifário devia ser garantida uma vez que havia uma opção do executivo municipal, ou pelo menos de parte do executivo municipal, na sua maioria, para o aumento. Portanto, não conseguiam perceber por que razão esse tarifário não era aplicado de forma universal. Disse que se, por exemplo, o universo dos 8.000 clientes que tinham o tarifário social da eletricidade e presumissem que reuniam as condições necessárias para poderem também usufruir desse tarifário na água, teriam um universo de 2.500 utilizadores/ano para o tarifário social e 400 para as famílias numerosas, o que queria dizer que demoraria, no mínimo, cerca de quatro anos até que todos os que tivessem essa necessidade tivessem acesso a esse tarifário. Referiu que para os eleitos pelo PPD/PSD não estava claro quais eram os critérios de adesão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que isso tinha a ver com a lei que foi aprovada por iniciativa do Bloco de Esquerda. Disse que os critérios eram os mesmos do tarifário social da eletricidade e, nesse sentido, foi solicitado à EDP quantas pessoas no concelho beneficiavam da tarifa social da eletricidade, tendo chegado ao universo de 8.000, e se os critérios eram os mesmos, no mínimo, iam ser 8.000 consumidores.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Luís Ramalho**, perguntando se era universal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que era automático, estava tabelado.

Depois de analisado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro, por **unanimidade** submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a presente proposta de adesão ao regime de tarifa social para prestação dos serviços de águas.

#### **6.4 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 10.05.2018, 17.05.2018 E 23.05.2018**

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata da reunião de 10.05.2018, o senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação da ata da reunião de 17.05.2018, o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação da ata da reunião de 23.05.2018, o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, por não ter estado presente na reunião.

#### **6.5 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA SAÚDE E DE SANTA EUFÉMIA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 4668/2018, datada de 14.06.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do São Mamede de Valongo submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, para as comemorações no âmbito das Festas em honra da Nossa Senhora da Saúde e de Santa Eufémia, em Valongo.

O local de lançamento do fogo é um campo agrícola contíguo à Rua da Fontinha, em Susão e terá lugar nos dias, dias 26 (entre as 12h00 e as 21h00), 27 (entre as 08h00 e as 24h00), 28 (entre as 00h00 e as 02h00 e as 08h00 e as 24h00), 29 de julho (entre as 00h00 e as 02h00 e as 07h00 e as 24h00) e 30 de julho (entre as 00h00 e as 02h00). Por conseguinte, previsivelmente, ocorrerá em pleno *período crítico* - 1 de julho a 30 de setembro (a definir por portaria, anualmente).

Nestes termos, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é suficiente (mais de 250mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 50mm.

Pelo exposto, não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia, cuja competência é da Câmara, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação.

Nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, no n.º 3, al. a) do art.º 9.º e 12.º, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

de 25,00 euros, para cuja isenção é competente o Senhor Presidente da Câmara, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, na reunião de 26 de Outubro de 2017.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se:

1. Solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 10/2018), nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação;

2. Deferimento da Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro.

Sobre o assunto foi prestada a informação em 14.06.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico e sobre pedido de isenção do pagamento de taxas associadas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 15.06.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, nos termos propostos na informação técnica.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_

/IF